

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Gazin Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 28.414.401/0001-07 | NIRE 41300297606

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01.03.2023

Dia, Hora e Local: Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rua Pedreira Macedo e Silva, 100, sala 01, Bairro Centro, CEP 87485-000. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme permissivo do §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Mário Valério Gazin - Presidente; e Antônio Roberto Gazin - Secretário. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (a) aumento de capital social da Companhia; (b) alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; e (c) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Inicialmente, os acionistas decidiram por lavrar a presente ata sob a forma sumária, bem como, sua publicação com a omissão das assinaturas, conforme permissivo legal contido no art. 130 e §5 da Lei das S.A. Posteriormente, os acionistas declararam ter recebido todos os documentos necessários para a presente assembleia e, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, decidiram, por: (a) Aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o aumento de capital social da Companhia em R\$ 32.938.601,71 (trinta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e um reais e setenta e um centavos), que será integralizado da seguinte forma: (i) mediante a conversão em capital social, do valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) registrados na conta contábil divididos a pagar aos acionistas. Assim sendo, os acionistas, proporcionalmente ao montante devido no capital social, sem restrições, capitalizam referido crédito; (ii) R\$ 13.938.601,71 (treze milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e um reais e setenta e um centavos) mediante a capitalização de reserva de lucros, conforme devidamente registrado da conta contábil de reserva de lucros. Os valores ora integralizados encontram-se devidamente contabilizados no balanço da Companhia datado de 31.01.2023. O aumento de capital social ocorrerá sem a emissão de novas ações, conforme permitido pelo artigo 169, §1º da Lei das S.A. Neste modo, o capital social da Companhia passa de R\$ 32.061.398,29 (trinta e dois milhões, sessenta e um mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais). (b) Em decorrência do aumento de capital social deliberado e aprovado no item "a" acima, os acionistas aprovam, por unanimidade de votos e sem restrições, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5 - O capital social é de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), dividido em 29.000.000 (vinte e nove milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". (c) Por fim, os acionistas aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor de acordo com o Anexo I e a esta Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quis fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada pelos acionistas da Companhia. Confira com a ata original lavrada em livro próprio Douradina/PR, 01 de março de 2023. **Mesa:** Mário Valério Gazin - Presidente; Antônio Roberto Gazin - Secretário. **Annexo I - Estatuto Social Consolidado da Gazin Seguros S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração - Artigo 1º -** A Companhia tem a denominação de "Gazin Seguros S.A." e é uma sociedade anônima de capital fechado, sendo regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rua Pedreira Macedo e Silva, 100, sala 01, Centro, CEP 87485-000, e poderá, por deliberação da Diretoria, criar e manter filiais, agências, escritórios ou representações, em qualquer parte do território nacional. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto a exploração, em todo território nacional, de operações de seguros de danos, em especial os seguros de garantia, e de pessoas, em qualquer de suas modalidades ou formas conforme definido na legislação vigente, bem como a participação em outras sociedades, de acordo com a legislação aplicável e o disposto neste estatuto social. **Artigo 4º -** As atividades da Companhia iniciam-se depois de concluídas as formalidades pertinentes e necessárias, e seu prazo de duração é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Art. 5 -** O capital social é de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), dividido em 29.000.000 (vinte e nove milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 6º -** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 7º -** Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuírem na Companhia. **Parágrafo 1º -** A subscrição de novas ações para aumento de capital processar-se-á nos termos e condições estipuladas pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral fixar o preço de emissão das novas ações. **Parágrafo 2º -** A mora do acionista na realização do capital subscreito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 1% (um por cento) ao mês de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 8º -** As ações são indivisíveis e somente poderão ser alienadas após implementadas as seguintes condições: a) o acionista que desejar alienar suas ações, no todo ou em parte, aos demais acionistas ou a terceiros, obriga-se a notificar de sua intenção à Diretoria, por meio de correspondência, nas mesmas condições previstas na notificação, desde que o faça no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da notificação. Após o decurso de tal prazo sem a efetivação da alienação, o acionista ofertante deverá conceder novamente o direito de preferência previsto neste Artigo aos demais acionistas; e f) caso mais de um acionista desejou adquirir as ações ofertadas, o direito de preferência será exercido na proporção da participação de cada um desses acionistas no capital social da Companhia, excluídas as participações (i) do acionista ofertante, e (ii) dos acionistas que não tiverem interesse em exercer os seus direitos de preferência. **Parágrafo 1º -** Para os fins deste estatuto social, o termo "alienar" inclui vender, ceder, transferir, conferir ao capital, instituir usufruto ou fideicomisso, dispor, cancelar ou substituir quotas, de qualquer forma, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações. **Parágrafo 2º -** Qualquer alienação de ações que viole o disposto neste Artigo será nula e ineficaz perante a Companhia e os demais acionistas. **Parágrafo 3º -** O direito de preferência estabelecido neste Artigo não se aplica às transferências feitas pelos acionistas a seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, exclusivamente em razão de reorganização societária e/ou para fins de sucessão. **Parágrafo 4º -** Sem prejuízo do disposto neste Artigo, a Companhia poderá, mediante prévia aprovação da Diretoria, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reserva, exceto a legal, nos termos da lei. **Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 9º -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 3 (três) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações, que serão feitas pela Diretoria. **Parágrafo 1º -** A Assembleia Geral será convocada na forma prevista em lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Parágrafo 2º -** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Executivo e, na sua ausência, por quaisquer dos acionistas eleitos entre os presentes. **Artigo 10 -** As Assembleias Gerais terão as atribuições e competências previstas no presente estatuto social. As decisões das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste estatuto social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, do capital social, não computados os votos em branco. **Capítulo IV - Administração da Companhia - Artigo 12 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) Diretores, que ocuparão os cargos de Diretor Executivo, Diretor Operacional e Diretor de Fiscalização e Controle, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º -** Os Diretores serão investidos em seus cargos apenas após a aprovação pela SUSEP, mediante assinatura dos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, em conformidade com a legislação aplicável, e serão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções. **Parágrafo 2º -** Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 3º -** Após o término de seus mandatos, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Parágrafo 4º -** No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, este deverá ser substituído, temporariamente, por outro Diretor indicado pelo Diretor ausente ou impedido temporariamente e, na ausência de tal indicação, pela Diretoria. O Diretor substituído cumulará a posição do Diretor ausente ou impedido temporariamente. No caso de vacância permanente, o Diretor em questão será substituído na primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, devendo o Diretor substituído completar o mandato do Diretor substituído. O Diretor substituído será investido em seu cargo apenas após a aprovação pela SUSEP. **Parágrafo 5º -** A composição da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral, a qual especificará as responsabilidades e obrigações de cada Diretor. **Parágrafo 6º -** Adicionalmente as outras atribuições fixadas pela Assembleia Geral: a) o Diretor Executivo será responsável também (i) pelo administrativo-financeiro; e (ii) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, conforme previsto na Circular SUSEP nº 212, de 2014; b) o Diretor Operacional será responsável também (i) pelo relacionamento com a SUSEP; (ii) responsável técnico (Circular SUSEP nº 234, de 2003, e Resolução CNSP nº 321, de 2015); (iii) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, de 2005; (iv) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados; e (v) pela contratação de correspondentes de microseguro de seguros e pelos serviços por eles prestados; e c) o Diretor de Fiscalização e Controle será responsável também (i) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 1998 (Circular SUSEP nº 234, de 2003 e Circular SUSEP nº 445, de 2012); (ii) pelos controles internos; e (iii) pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, conforme previsto na Circular SUSEP nº 344, de 2007. **Parágrafo 7º -** A Assembleia Geral deve fixar a remuneração global dos Diretores, e a Diretoria deverá individualizar tal

remuneração entre seus membros. **Artigo 13 -** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem mediante convocação, por escrito, de qualquer Diretor. As reuniões serão presididas por qualquer Diretor, eleito pelos demais. As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo 1º -** Os Diretores poderão participar das reuniões da Diretoria por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou outros meios de comunicação que garantam a autenticidade de seus respectivos votos e opiniões, conforme o caso, desde que cópia da ata da reunião seja assinada e transmitida via fac-símile ou correio eletrônico na data da reunião, e a respectiva via original seja assinada por todos os Diretores presentes na reunião. **Parágrafo 2º -** A Diretoria reunir-se-á, preferencialmente, na sede da Companhia, e suas reuniões serão instaladas somente se a maioria dos Diretores em exercício estiverem presentes. **Parágrafo 3º -** As deliberações da Diretoria serão aprovadas por maioria de votos dos Diretores presentes. Em caso de empate, o Diretor Executivo terá o voto de qualidade. **Parágrafo 4º -** Sem prejuízo da legislação aplicável e do disposto no presente estatuto social, as seguintes matérias deverão ser aprovadas pela Diretoria: a) a aprovação, alteração, cancelamento, modificação, dispensa ou ajuste de qualquer plano de negócios da Companhia; b) a nomeação e destituição dos auditores independentes; c) a declaração, provisionamento ou pagamento de qualquer dividendo ou distribuição em valor superior à soma do dividendo obrigatório; d) a celebração, alteração, renúncia, qualquer ou cessão de quaisquer direitos ou demandas, ou cancelamento, renovação ou prorrogação de qualquer operação com partes relacionadas; e) a constituição de qualquer subsidiária da Companhia; f) a instituição, extinção ou modificação das atribuições de qualquer comitê ou subcomitê de administração; g) a celebração, alteração ou renúncia em qualquer aspecto relevante, qualquer ou cessão de quaisquer direitos ou demandas relevantes nos termos de qualquer instrumento contratual relevante, ou a extinção, renovação ou prorrogação de qualquer instrumento contratual relevante, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); h) hipotecar, dar em penhor, gravar, abandonar ou sujeitar a qualquer ônus quaisquer dos bens ou ativos, tangíveis ou intangíveis, da Companhia, em valor de mercado superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); i) a contratação ou pagamento antecipado de qualquer dívida em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no conjunto; j) a instauração, composição ou transação de qualquer procedimento (judicial ou extrajudicial) ou inibição de procedimento envolvendo, ou que (A) se possa razoavelmente esperar envolvesse pagamentos, compensações ou indenizações, em valor superior a (i) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no caso de procedimento ou inibição de procedimento relativo a contratos de seguro ou (ii) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na hipótese de procedimento ou inibição de procedimento não relativo a contratos de seguro; ou (B) de outra forma, seja relevante para a Companhia; k) a celebração pela Companhia de qualquer obrigação de garantia, indenização, reparação ou outra obrigação contingente ou compromisso de prover capital a qualquer terceiro que envolva valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), isoladamente ou R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no conjunto (à exceção de qualquer obrigação ou compromisso relativo a quaisquer contratos de seguro); l) qualquer aquisição, venda, locação, licença, permuta, cessão, transferência ou outra alienação de ativos ou bens, tangíveis ou intangíveis, por parte da Companhia (seja por meio de operação de incorporação, aquisição, fusão, combinação de sociedades, oferta de permuta, permuta de ações ou alienação de ações ou demais participações societárias ou ativos, ou de outra forma), em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) isoladamente, ou R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no conjunto; m) a alteração, modificação ou dispensa em qualquer aspecto relevante, ou a adoção, aprovação ou revogação de protocolos, diretrizes ou políticas de contabilidade, imposto, resseguro, risco de crédito, reservas de seguro, conformidade, recuperação de desastres, reclamação ou subscrição da Companhia, ou, na hipótese de que qualquer desses protocolos, diretrizes ou políticas não existia sob forma escrita, qualquer mudança relevante das práticas passadas da Companhia no tocante a esses itens; e n) a alteração, modificação ou dispensa em qualquer aspecto relevante, ou a revogação, da política de investimento da Companhia, ou a realização de qualquer investimento com insubsistência da política de investimento da Companhia. **Artigo 14 -** A Companhia será representada por (a) 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (b) 1 (um) Diretor agindo em conjunto com (i) um procurador; ou (c) 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, em todos os casos dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos. **Parágrafo 1º -** As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores e conterão poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvadas as procurações *ad judicia* ou para a defesa da Companhia em processos administrativos, que poderão ter prazo de vigência indeterminado. **Parágrafo 2º -** A representação da Companhia em juízo ou em processos administrativos perante quaisquer autoridades públicas, ou autoridades federais, estaduais, municipais ou estrangeiras, competirá ao Diretor ou procurador legalmente constituído e com poderes específicos, em ambos os casos, isoladamente. **Parágrafo 3º -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilização civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator, nos termos da lei. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 15 -** O Conselho Fiscal, quando convocado, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral, e de forma não permanente. **Parágrafo 1º -** Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação e poderão ser reeleitos. **Parágrafo 2º -** O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros e receberá remuneração fixada pela Assembleia Geral que o eleger. **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros - Artigo 16 -** O exercício social iniciará-se no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 17 -** Semestralmente, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, em 30 de junho e a 31 de dezembro de cada ano, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Companhia. **Parágrafo 1º -** A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro líquido no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, o limite estabelecido no Artigo 204, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais. **Parágrafo 2º -** A Assembleia Geral poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente. **Artigo 18 -** Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido: a) os prejuízos acumulados; b) a provisão para Imposto de Renda; e c) a participação dos administradores. **Parágrafo 1º -** A Assembleia Geral poderá deliberar, por decisão unânime dos acionistas presentes, a distribuição do dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro, o qual será transferido para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro. **Parágrafo 2º -** Todos os dividendos não reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, reverterão em favor da Companhia. **Parágrafo 3º -** O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do Artigo nº 9.249, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, poderá ser, a critério da Assembleia Geral, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata o item "b" deste Artigo, conforme faculta o Parágrafo 7º, do Artigo 9º, da referida lei. **Capítulo VII - Acordo de Acionistas** **Artigo 20 -** Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinam a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferência de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos. **Parágrafo Único -** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, bem como a prévia aprovação pela SUSEP, quando aplicável. **Capítulo VIII - Liquidação - Artigo 21 -** A Companhia poderá ser liquidada por decisão unânime dos acionistas presentes. **Artigo 22 -** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. **Artigo 23 -** O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Douradina, 01 de março de 2023. **Mário Valério Gazin** - Presidente; **Antônio Roberto Gazin** - Secretário. **JUCEPAR:** Certificado de Registro em 24/03/2023 sob nº 202302037302. Protocolo: 232037302 de 24/03/2023. Leandro Marcos Raysel Biscalia - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.701/2023
DATA: 28/04/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino. DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, C J LOES PAPELARIA, GERVASIO MARQUES NETO EIRELI e KEMIX MULTI ATACADO LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, C J LOES PAPELARIA, GERVASIO MARQUES NETO EIRELI e KEMIX MULTI ATACADO LTDA, cujo objeto trata se da celebração de ata de registro de preços visando futuros e eventuais aquisições de mobiliários e equipamentos para atendimento das secretarias do município de Icaraima, conforme relação com quantidades e especificações constantes no termo de referência anexo I do Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 28 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA Nº 021/2023
CONTRATO Nº 128/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE ABRIL DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LUCAS SANTOS DE PAIVA 04937904973
CNPJ: 45.771.574/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 30/04 E 01/05, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 01/02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL 014/2022
Aos 27 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a PASCOTTO E CIA LTDA - ME estabelecida à Av. Rio de Janeiro, n.º 2888, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.634.770/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Sr. ZOIRO AUGUSTO ANTONIETTI PASCOTTO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté-PR, portadora do RG: 5.733.599-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 247.239.108-08, telefone: (44) 3673-2065, e-mail: zoiro_autopeças@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Esta Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 08 de abril de 2023 e término em 07 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
PASCOTTO E CIA LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 RG. 12.509.471-6

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL 014/2022
Aos 27 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECÂNICA - ME estabelecida à Av. Rio de Janeiro, n.º 2918, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.087.786/0001-12, neste ato devidamente representada pelo Sr. WESLEY ANGELO O SANTIN MAGRI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté-PR, portador do RG: 9.959.547-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 066.901.029-47, telefone: (44) 9. 9769-2517, e-mail: mvv.controllers@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 08 de abril de 2023 e término em 07 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECÂNICA - ME
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 RG. 12.509.471-6

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL 015/2022
Aos 28 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA estabelecida à Avenida Minas Gerais, n.º 2051, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 16.879.929/0001-72, neste ato devidamente representada pelo Sr. MARCIO APARECIDO INCENHA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG: 4.891.362-85 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob n.º 735.720.479-00, telefone: (44) 3673-1321, email: postosaosjos@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 27 de abril de 2023 e término em 26 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 RG. 12.509.471-6

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL 016/2022
Aos 28 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CRUZ DOS SANTOS estabelecida à Rua Serra Dourada, n.º 3385, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 33.287.487/0001-94, neste ato devidamente representada pelo Sr. ADRIANO CRUZ DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ivaté-PR, portador do RG 23.310.681-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 137.015.938-25, telefone: (44) 3673-1182, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 19 de abril de 2023 e término em 18 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
A. CRUZ DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 RG. 12.509.471-6

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL 016/2022
Aos 28 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CRUZ DOS SANTOS estabelecida à Rua Serra Dourada, n.º 3385, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 33.287.487/0001-94, neste ato devidamente representada pelo Sr. ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG 23.310.681-9 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob n.º 137.015.938-25, telefone: (44) 2020-7657, e-mail: ja.financiero02@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 19 de abril de 2023 e término em 18 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
A. CRUZ DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 172/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA
TOMACÍPIO DE PREÇOS Nº 006/2020
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede na Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.943.728/0001-03, com sede a Rodovia PR 580, KM 01, Rua Marginal, n.º 4393, Bairro Parque Industrial 1 de Maio, CEP 87.509-685, cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9104-3677, e-mail: licitacao.osl@hotmail.com, neste ato devidamente representado pelo Sr. Olávio Sandri Lamas, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.788.557-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 089.006.629-96, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.
CONSIDERANDO: A justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato de prestação de serviços nº 172/2020 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência contados a partir do dia 15/04/2023 a 14/06/2023, totalizando 940 (novecentos e quarenta) dias a vigência do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E, por est

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
 www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGAO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transf. Rec. da Compl. da União ao FUNDEB - VAAR	28/04/2023	2.088,38
TOTAL REPASSE		2.088,38
Transferencia Christófolo L.C. no 176/2020	28/04/2023	6.865,97
TOTAL REPASSE		6.865,97

Alto Paraíso, 28 de Abril de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 088/2023
 SÚMULA: Promove Professoras por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processo de Progressão Nº 07/2023, 08/2023, 09/2023, 10/2023 e 11/2023.
 RESOLVE:
 ART. 1º Fica Promovido a partir de 17/02/2023, por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível, as Professoras abaixo relacionadas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nas Classes e Nível, como segue:

Nº	NOME	NÍVEL	DA CLASSE	PARA CLASSE
07	TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SILVA	"P5"	01	02
08	ANGELA MARIA DOS ANJOS DA SILVA	"P3"	01	02
09	ROSANGELA CRISTINA JAKUBOWSKI PEREIRA	"P5"	01	02
10	PATRICIA MARA OLIVEIRA	"P5"	01	02
11	ROSIMAR SILVA DE PAULA	"P5"	01	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de Abril de 2023.
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
 DESPACHO
 ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 24/2023, para Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede em ruas do Município.
 HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
 J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME, CNPJ/MF: nº 12.232.478/0001-26, Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede em ruas do Município, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 Alto Piquiri-Pr, 28/04/2023
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 74/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede em ruas do Município.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 02 de maio de 2024.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 24/2023.
 Alto Piquiri - PR, 02 de maio de 2023.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 André Fernando Sachi Marques
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
 DESPACHO
 ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 23/2023, para Contratação de empresa especializada em análise de água e equipamentos para poços artesanais.
 HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
 HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ/MF: nº 06.019.646/0001-05, Contratação de empresa especializada em análise de água e equipamentos para poços artesanais, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 Alto Piquiri-Pr, 28/04/2023
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 73/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em análise de água e equipamentos para poços artesanais.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 02 de novembro de 2023.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 23/2023.
 Alto Piquiri - PR, 02 de maio de 2023.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 LUCIANO DA ROSA HOFFMAN
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2023
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Futura contratação de empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de materiais elétricos relativos a Iluminação Pública.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 763.250,00 (setecentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais)
 EMISSÃO DO EDITAL: 28/04/2023
 ABERTURA: 11/05/23 ÀS 09:00
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia-PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - GLOBAL
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
 Altonia-PR, aos 28/04/23
 PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas, papel toalha e apoio de braço, para atender a secretaria de Saúde.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação: 14/2023
 Dilação orientatória:
 DESCRIÇÃO DA NATUREZA: DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGAO
 Material de consumo 05.001.10301500.2.022 339030 303 103 saúde 12.581,00

R\$ 12.581,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e um reais);
 Vigência: 06 meses
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
 Data: 20 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004
 Ao Contrato Administrativo Nº 068/2022, firmado em 02 de maio de 2022.
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA., CNPJ 16.514.870/0001-19.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE TRECHO NA ESTRADA CEMITERINHO (ESTRADA RURAL), NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 922368/2021 – MAPA/CAIXA.
 Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do objeto.
 Data da assinatura deste Termo: 28/04/2023.
 ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 ANDRÉ LONGUINI JÚNIOR
 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ: 16.514.870/0001-19
 28/04/2023
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 089/2023.
 SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público EMILIANO BORTOLONE LOPES, portador da CI/RG nº. 7.884.413-2, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PSICÓLOGO, lotado na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 23/04/2022 a 22/04/2023, com fruição em 02/05/2023 a 31/05/2023.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023.
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2023.
 SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública FRANCIELLI APARECIDA FRANÇA DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 10.041.118-0, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 10/01/2022 a 09/01/2023, com fruição em 01/05/2023 a 30/05/2023.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023.
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023.
 SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público JOSÉ PAES VARGAS, portador da CI/RG nº. 001057527, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de GARI, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 10/01/2022 a 31/04/2023, com fruição em 02/05/2023 a 31/05/2023.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023.
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2023.
 SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública SELMA RODRIGUES DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 10.729.115-6, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/04/2022 a 01/04/2023, com fruição em 02/05/2023 a 31/05/2023.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023.
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2023.
 SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público SIDMAR DONIZETI BEDIN BASSANI, portador da CI/RG nº. 42603902, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/02/2020 a 01/02/2021, com fruição em 02/05/2023 a 31/05/2023.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023.
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2023.
 SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público VALDINEY DOS SANTOS LOPES, portador da CI/RG nº. 7.148.719-9, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 11/02/2022 a 10/03/2023, com fruição em 02/05/2023 a 31/05/2023.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023.
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2023.
 SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora ROSANGELA CRISTINA JAKUBOWSKI FERREIRA, portadora da CI/RG nº. 8.669.836-6, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, referente ao quinquênio 2013/2018 do Concurso Público admitida em 01/04/2008, para fruir no período 01/05/2023 a 31/07/2023, sem prejuízo de seus vencimentos.
 Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023.
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2023.
 SÚMULA: NOMEIA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;
 CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº. 001/2019, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de Provedor Efetivo da Administração Pública Municipal;
 CONSIDERANDO os dispositivos legais, Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares nº 01/1994, 027/2010, 032/2011, 034/2011, 035/2011, 086/2017, 094/2019 e 099/2020;
 CONSIDERANDO o resultado final, Homologado pelo Edital nº. 010/2019, de 22 de maio de 2019;
 CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 002/2023, de 20 de março de 2023.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica nomeada ROSILAINÉ MARIA DE ARAUJO MALDONADO, portadora da CI/RG nº. 9.818.597-6 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF sob nº. 057.049.069-31, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL P5, CLASSE 01, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de Maio de 2023.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023.
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021
 HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 005/2022 DE 10 de janeiro de 2022
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
 HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 004/2022 DE 10 de janeiro de 2022
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19, localizada na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio a Sr. André Longuini Junior, portador do CPF: 088.893.329-05 e do RG: 9.185.564-0, resolve firmar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 002/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 008/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
 O 6º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 90 (noventa) dias na vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 002/2022 para continuidade na prestação dos serviços por haver a necessidade na prestação de contas e inserção de dados na plataforma SEDU. Passando a vigência do mesmo a vigorar do dia 12/04/2023 a 11/07/2023.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de abril de 2023.

"ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 002/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
 * LUIS CARLOS GOMES LTDA – CNPJ 12.077.973/0001-08;
 A fim de CONTRATADA DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 Brasilândia do Sul-PR, 27 de abril de 2023.
 Alex Antônio Cavalcante
 Prefeito do Município
 * Onde lê-se:
 * LUIS CARLOS GOMES LTDA – CNPJ 12.077.973/0001-08;
 * Agora lê-se:
 * LUIS CARLOS LEITE MATOS LTDA – CNPJ 12.077.973/0001-08;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
 HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 004/2022 DE 10 de janeiro de 2022
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 67.156.943/0002-80, localizada na Rodovia PR 323, Km 326, na cidade de Perobal, estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia a Sra. Marli Aparecida Penarol de Souza, portadora do CPF: 829.589.049-20 e do RG: 16.520.909, resolve firmar o presente 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
 O 6º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 120 (cento e vinte) dias na vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022 tendo em vista a prestação de contas e finalização de obra e seus trâmites burocráticos. Passando o prazo de vigência contratual a vigorar do dia 04/02/2023 a 03/06/2023.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
 Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
 CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
 e-mail: licitacoes.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

Aos 28 dias do mês de abril de 2023, com CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENISON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Ourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado com CONTRATADA a AUTO POSTO BECEGATTO LTDA estabelecida à Avenida Paraná, nº 2001, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.572.755/0001-23, neste ato devidamente representada pelo Sr. REGINALDO JUNIO BECEGATTO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ivaté-PR, portador do RG 5.242.010-5 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 695.793.349-00, telefone: (44) 3673-1266, email: regibecegatto@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
 Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 27 de abril de 2023 e término em 26 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
 DENISON VAGLIERI PREVITAL
 Contratante

AUTO POSTO BECEGATTO LTDA
 Contratada

Testemunhas:

Luís Basso Martins Coelho RG. 13.514.955-1 Karina Wentland Dias RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.247.337/0001-60
 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br
 PORTARIA Nº 178/2023
 DATA: 28/04/2023
 SÚMULA: Designar a Sra. Eliane Gonçalves para se responsabilizar pela documentação escolar na Instituição de Ensino denominada, Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º) Fica Designada a Sra. Eliane Gonçalves, Portadora da RG nº 9.877.466-1 e do CPF nº 057.442.829-97, para se responsabilizar pela documentação escolar na Instituição de Ensino, denominada ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MONTEIRO LOBATO – 20horas.
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Nº 089/2023.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Abril de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 164/2023
 DATA: 28.04.2023
 Ementa: instaura Sindicância e constitui Comissão para apurar fatos e ressaltar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaira, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando o memorando online nº 2.202/2022,
 RESOLVE:
 Art. 1º Instaurar sindicância para apurar responsabilidade administrativa decorrente da conduta do servidor público municipal R. S. C. noticiada no memorando online nº 2.202/2022.
 Art. 2º Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:
 Nome Matrícula Nº
 Presidente Cristiane Rodrigues de Mattos Venancio da Silva 29961-1
 Membro Edina Diniz Meira 9113-2
 Membro Clovis Vieira de Castro 29252-1
 Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.
 Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CIENTIFICQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/ CREDECIONAMENTO Nº 002/2023/ EDITAL 034/2023

A comissão de licitação, nomeada pela portaria nº 011/2023, comunica aos interessados no CREDECIONAMENTO DE PROFISSIONAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU PESSOA FÍSICA (PF), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Que Recebeu PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO da empresa abaixo especificada, para fins de CREDECIONAMENTO no certame em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	ITEM	CLASSIFICAÇÃO
36.499.037/LEANDRO DE ALMEIDA SOARES CNPJ: 36.499.037/0001-53	LEANDRO DE ALMEIDA SOARES, PROTOCOLO Nº 065, 27/04/2023, 15:50hrs	02	HABILITADO 1º LUGAR
36.499.037/LEANDRO DE ALMEIDA SOARES CNPJ: 36.499.037/0001-53	LEANDRO DE ALMEIDA SOARES, PROTOCOLO Nº 065, 27/04/2023, 15:50hrs	04	HABILITADO 1º LUGAR
36.499.037/LEANDRO DE ALMEIDA SOARES CNPJ: 36.499.037/0001-53	LEANDRO DE ALMEIDA SOARES, PROTOCOLO Nº 065, 27/04/2023, 15:50hrs	05	HABILITADO 1º LUGAR

COMUNICA que o credenciado se encontra devidamente HABILITADO, pois apresentou toda a documentação solicitada.
COMUNICA outrossim, que se encontra aberto o prazo recursal, encerrando-se no dia 08/05/2023, após o período recursal, estará disponível para solicitação de projeto, por parte da secretária demandante, e para contratação.

Maria Helena, 28 de abril de 2023

SERGIO APOLONIO
 Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
 WAGNER DA SILVA
 JHENIFFER MARIANE ROMIG

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 040/2022
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e L. A. DA SILVA PASSAGISIMO LTDA - CNPJ: 45.100.910/0001-84.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASAGISMO NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 VALOR TOTAL: R\$ 195.296,75 (cento e noventa e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10520/2002 e alterações posteriores.
 ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 LEONARDO ALVES DA SILVA
 L. A. DA SILVA PASSAGISIMO LTDA - CNPJ: 45.100.910/0001-84
 28/04/2023
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
 EXTRATO CONTRATUAL PL 040/2022
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e A RODRIGO VOLPATO DEMORI – ME – CNPJ: 28.677.887/0001-76.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASAGISMO NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 VALOR TOTAL: R\$ 32.546,60 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10520/2002 e alterações posteriores.
 ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 ANDER RODRIGO VOLPATO DEMORI
 A RODRIGO VOLPATO DEMORI – ME – CNPJ: 28.677.887/0001-76
 28/04/2023
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1039 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.586/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

A Pregoeira Oficial do Município de Maria Helena – PR, designada pela portaria nº 010/2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão eletrônico nº 037/2023**. Objetivando a contratação de empresa para Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de fornecimento e instalação de 688Und de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Está **SUSPENSÃO** em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados, no endereço www.bill.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br, com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail:

Maria Helena – PR, 28 de abril de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref. CONTRATO Nº51/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS ME.
Cláusula Primeira: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$ 46523,9(quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos serviços.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 28/04/2023.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE PR

PORTARIA Nº 176/2023

Nominação do funcionário
EDILSON DOS SANTOS LIMA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR A Sr. **EDILSON DOS SANTOS LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.920.904-4 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 14ª Regional de Saúde de Paranavai, a contar o efetivo exercício a partir de 02 de Maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 28 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE PR

PORTARIA Nº 177/2023

Nominação do funcionário
MARCO ANTONIO RODRIGUES FILHO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR A Sr. **MARCO ANTONIO RODRIGUES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.690.528-2 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 13ª Regional de Saúde de Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 02 de Maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 28 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE PR

PORTARIA Nº 178/2023

Nominação do funcionário
DANILO APARECIDO DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR A Sr. **DANILO APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.361.573-9 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão, a contar o efetivo exercício a partir de 02 de Maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 28 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 171/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023.
Dispõe sobre a alteração da portaria 347/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Tapejara, Estado do Paraná.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara, RESOLVE:

Art.1º - Nomear em substituição os Conselheiros abaixo relacionados em seu segmento, para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Tapejara, Estado do Paraná.
PRESTADORES DE SERVIÇOS: (01 REPRESENTAÇÃO)
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
TITULAR: RODRIGO VALIM
SUPLENTE: ELIANE BELLIDO HERNANDEZ SARTORATO PEREIRA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada as portarias 347/2021.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 145, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, BRUNA STEPHANY FERREIRA, portadora da CI/RG n.º 14.115.393-5 - SSP/PR e CPF/MF n.º 113.362.489-64, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 146, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, KATIA APARECIDA DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.º 8.290.567-7-5 - SSP/PR e CPF/MF n.º 036.736.639-84, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 147, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, VANIA CRISTINA CORREA, portadora da CI/RG n.º 9.013.332-2 - SSP/PR e CPF/MF n.º 047.418.439-04, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 148, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Assistente Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, ROBERTA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.º 7.530.045-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 028.421.299-70, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com lotação na Secretaria de Ação Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 149, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Educador Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, RAFAELLA FRANCISCHINI, portadora da CI/RG n.º 13.590.787-1 - SSP/PR e CPF/MF n.º 103.644.529-19, para exercer o cargo de provimento efetivo de Educador Social, com lotação na Secretaria de Ação Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 150, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Lavador/Lubrificador.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, ROGERIO RODRIGUES, portador da CI/RG n.º 7.508.967-8 - SSP/PR e CPF/MF n.º 022.123.749-31, para exercer o cargo de provimento efetivo de Lavador/Lubrificador, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 151, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Mecânico Geral.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, LEANDRO GONÇALVES CAVALCANTE, portador da CI/RG n.º 9.421.270-7 - SSP/PR e CPF/MF n.º 048.087.439-57, para exercer o cargo de provimento efetivo de Mecânico Geral, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 152, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, portador da CI/RG n.º 5.773.656-9 - SSP/PR e CPF/MF n.º 762.098.739-87, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015/2023 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, MARCELO RODRIGUES, portador da CI/RG n.º 6.270.649-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 905.621.869-72, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 154, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, MARCELO RODRIGUES, portador da CI/RG n.º 6.270.649-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 905.621.869-72, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 155, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, JADER RODRIGO CAMPOS, portador da CI/RG n.º 10.380.238-5 - SSP/PR e CPF/MF n.º 073.199-70, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 156, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.

PORTARIA Nº 157, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, MILLER PAVAN VIEIRA, portador da CI/RG n.º 9.083.814-8 - SSP/PR e CPF/MF n.º 055.674.489-61, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 158, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015/2023 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, MARCOS BARAVIERA, portador da CI/RG n.º 5.512.647-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 784.271.859-87, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 159, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, VALDIRO MARQUES RODRIGUES, portador da CI/RG n.º 6.526.001-8 - SSP/PR e CPF/MF n.º 014.741.139-40, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Ação Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 160, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, ANDERSON MARTINS DA SILVA KANEDA, portador da CI/RG n.º 10.458.447-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 065.542.849-66, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 161, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Nutricionista – 20 horas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, CARLA CRISTINA ZARAMELLO GREGÓRIO DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.º 8.263.894-6 - SSP/PR e CPF/MF n.º 040.836.429-71, para exercer o cargo de provimento efetivo de Nutricionista – 20 horas, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 162, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, DIVINO CESAR FARIA, portador da CI/RG n.º 9.194.996-2 - SSP/PR e CPF/MF n.º 040.533.619-58, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 163, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS, portador da CI/RG n.º 7.340.392-7 - SSP/PR e CPF/MF n.º 021.149.199-35, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 164, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDES, portadora da CI/RG n.º 8.385.892-3 - SSP/PR e CPF/MF n.º 041.174.799-11, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 165, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, MIRIAM CARNEIRO, portadora da CI/RG n.º 10.384.807-5 - SSP/PR e CPF/MF n.º 065.601.599-30, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 167, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, ROSEMEIRE DO CARMO CARDOSO SPRICIDIO, portadora da CI/RG n.º 6.655.502-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 960.095.279-53, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 168, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, RAFAEL GARCIA, portador da CI/RG n.º 7.798.990-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 041.085.809-90, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 169, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, IVANILZA LISBOA SANTANA FERREIRA, portadora da CI/RG n.º 4.913.825-3 - SSP/PR e CPF/MF n.º 799.456.869-68, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 170, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Inseminador de Animais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 020 de 12 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, LEONARDO DE OLIVEIRA SETTE, portador da CI/RG n.º 12.803.311-4 - SSP/PR e CPF/MF n.º 100.999.589-88, para exercer o cargo de provimento efetivo de Inseminador de Animais, com lotação na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 171, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Inseminador de Animais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 020 de 12 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, LEONARDO DE OLIVEIRA SETTE, portador da CI/RG n.º 12.803.311-4 - SSP/PR e CPF/MF n.º 100.999.589-88, para exercer o cargo de provimento efetivo de Inseminador de Animais, com lotação na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 172, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Concede gratificação a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, MANUELA GALVES MALERBA, matrícula n.º 92483, portadora da CI/RG n.º 4.543.289-53 - SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas, lotada na Secretaria de Saúde, gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico da servidora designada no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, a partir do dia 15 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

TERMO DE NÃO COMPARCIMENTO
ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 041.714.799-11, residente e domiciliada, a Rua Guadalupe, n.º 106, no município de Terra Roxa, Estado do Paraná, candidato aprovado em Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, para o cargo efetivo de Agente de Endemias, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, por meio do Edital n.º 015 de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 093 DE 28 DE ABRIL DE 2023
ALTERA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Maria Helena, nos termos estabelecidos pelo Anexo Único da presente Lei Complementar.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena/PR, 28 de abril de 2023
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Anexo único da LEI COMPLEMENTAR Nº 093 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Nível	Valor	Cargos efetivos
1.	R\$ 1.470,00	- Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar Secret. Ensino - Carpinteiro - Coveiro - Cozinheiro - Gari - Lubrificador - Mecânico - Pedreiro - Técnico em Higiene Dental - Vigia I - Vigia II - Zelador
2.	R\$ 1.543,50	- Operário
3.	R\$ 1.620,67	- Atendente de saúde
4.	R\$ 1.786,78	- Auxiliar de Saúde Bucal
5.	R\$1.809,20	- Auxiliar de Enfermagem
6.	R\$1.922,28	- Eletricista - Psicólogo 20h
7.	R\$ 1.969,91	- Motorista
8.	R\$2.035,37	- Técnico em Enfermagem
9.	R\$ 2.068,40	- Auxiliar Administrativo - Auxiliar de escritório
10.	R\$ 2.171,82	- Operador de Máquina Pesada I - Operador de Máquina Pesada II
11.	R\$ 2.308,81	- Fisioterapeuta 20h
12.	R\$2.604,00	- Agente de Saúde - Agente Comunitário de Saúde
13.	R\$2.713,81	- Agente Administrativo - Dentista 20h - Oficial de administração
14.	R\$ 2.879,00	- Engenheiro Civil - Orientador Social 40h
15.	R\$ 2.889,86	- Nutricionista
16.	R\$ 3.166,11	- Psicólogo 40h
17.	R\$ 3.365,48	- Farmacêutico
18.	R\$3.653,25	- Assistente Social - Enfermeiro - Advogado 20h
19.	R\$ 4.038,57	- Dentista 40h
20.	R\$4.523,06	- Contador - Veterinário
21.	R\$6.784,00	- Assessor Jurídico I - Assessor Jurídico II - Técnico em Recursos Humanos
22.	R\$ 9.046,10	- Técnico em contabilidade
23.	R\$ 16.681,24	- Médico



CIBAX
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04

Brasília do Sul - Cafetal do Sul - Francisco Alves - Iporã - Pérola - Perobal - Umarama - Xamburé

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.555.113/0001-04, com sede administrativa no prolongamento da Avenida Duque de Caxias, s/nº, Bairro Parque Primavera, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná.
Contratada: EFICIÊNCIA GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.776.108/0001-95, situada na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3.958, CEP 87.511-005, na cidade de Umarama, Estado do Paraná.
Objeto: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pela CONTRATADA do fornecimento de servidor, além de hospedagem, manutenção e suporte técnico do site oficial do CIBAX.

Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando anualmente R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos todo dia 10 de cada mês, a partir de 10 de maio de 2023, mediante apresentação de recibo de pagamento, podendo tal pagamento ser feito de qualquer maneira idônea por parte do CIBAX.

Vigência: 28 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024.

Fundamentação: Dispensa por Limite nº 01/2023.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Perobal

Presidente do CIBAX

Contratante



CIBAX
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04

Brasília do Sul - Cafetal do Sul - Francisco Alves - Iporã - Pérola - Perobal - Umarama - Xamburé

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo

Referente Contrato nº 001/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI

Contratada: ALINE CAROLINE DE SOUZA BALAN GOMES LUIZ, brasileira, casada, advogada, OAB/PR nº 74.686, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 9.766.688-1/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 009.996.809-60, com escritório profissional na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3.786, Centro Empresarial Champagnat, Sala 05, Centro, em Umarama, Estado do Paraná.

Cláusula Primeira. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução disposto na cláusula segunda do presente contrato, encerrando-se em 28 de abril de 2024.

Cláusula Segunda. O valor acordado no instrumento contratual deverá ser mantido em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Cláusula Terceira. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes deste aditivo.

Data: 28/04/2023

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Perobal

Presidente do CIBAX

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 28/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de abril de 2023.

Fornecedor: CEARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 09.134.988/0001-56

LOTE 1
Valor Total do Lote: 137.718,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e dezoito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
44	TABUA PINUS 30 CM X 3 MT	PINUS	UND	600	RS 38,47	23.082,00
46	SELANTE PU	ETANIZ	UND	400	RS 23,70	9.480,00
47	CAIXA D'AGUA 500 LTS	FIBROESTE	UND	30	RS 247,00	7.410,00
48	VIGA PINUS 3 MT	PINUS	UND	600	RS 27,70	16.620,00
49	VIGA PINUS 6 MT	PINUS	UND	400	RS 56,00	22.400,00
50	RIPÃO PINUS	PINUS	UND	2000	RS 2,10	4.200,00
51	PORTA LAMINADA 80	PORTERIT	UND	40	RS 393,50	15.740,00
52	PORTA LISA PINUS	PORTERIT	UND	60	RS 144,80	8.688,00
53	TELHA 2,44 X 50 X 4 MM	INFIBRA	UND	200	RS 25,60	5.120,00
54	TELHA 2,44 X 110 X 5 MM	INFIBRA	UND	100	RS 80,00	8.000,00
55	TELHA 3,66 X 110 X 6 MM	INFIBRA	UND	100	RS 140,00	14.000,00
59	REPARO VALVULA DESCARGA	DECA	UND	40	RS 74,45	2.978,00

Valor Total Homologado - R\$ 137.718,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e dezoito reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de abril de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 28/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de abril de 2023.

Fornecedor: COMERCIO DE CIMENTOS LISBOA LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.949.917/0001-90

LOTE 1
Valor Total do Lote: 386.724,00 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	CIMENTO 50 KG	CSN	SC	400	RS 41,88	16.752,00
2	CAL HIDRATADO - 20 KG	MOTTIN	SC	1000	RS 20,47	20.470,00
3	BARRA FERRO 4,2 MM C/12 METROS	GERAL	UND	800	RS 16,45	13.160,00
4	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM) 12M	GERAL	UND	800	RS 54,95	43.960,00
5	TRELIÇA H8 6M	GERAL	UND	600	RS 56,95	34.170,00
6	TRELIÇA H12 6M	GERAL	UND	200	RS 83,95	16.790,00
7	ARAME RECOZIDO	GERAL	KG	200	RS 23,45	4.690,00
8	Prego 17 x 27 - pacote de 1 kg	GERAL	KG	200	RS 18,95	3.790,00
9	PREGO 20 X 42 - PACOTE DE 1 KG	GERAL	KG	200	RS 18,95	3.790,00
10	LAJOTA 06 FUROS	CUNHA	UND	50000	RS 0,80	40.000,00
11	TIJOLO BARRO MACIÇO	KATTITO	UND	10000	RS 0,67	6.700,00
12	AREIA LAVADA	PORTO GLAIRA	MT³	400	RS 133,95	53.580,00
13	PEDRA BRITA	PORTO HENRIQUE	TL	400	RS 133,95	53.580,00

14	TUBO SOLDAVEL 25	KRONS	TB	200	RS 25,98	5.196,00
15	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	KRONS	UND	200	RS 1,20	240,00
16	LUVÁ SOLDAVEL 25 MM	KRONS	UND	200	RS 1,20	240,00
17	TE SOLDAVEL 25 MM	KRONS	UND	200	RS 1,20	296,00
18	TUBO ESGOTO 50 MM	KRONS	UND	200	RS 58,45	11.690,00
19	TUBO ESGOTO 100 MM	KRONS	UND	200	RS 77,45	15.490,00
20	TUBO ESGOTO 150 MM	KRONS	UND	140	RS 244,00	32.760,00
45	SILICONE 280 GR	TEK BOND	UND	400	RS 23,45	9.380,00

Valor Total Homologado - R\$ 386.724,00 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de abril de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.0330 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, EDITAL Nº 050/2023

A comissão de licitação, comunica aos interessados Contratadora de empresa para Execução de Obra da CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMUNITÁRIO, na Comunidade De São José, no Município de Maria Helena-PR, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços, nº 001/2023. Que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a comissão permanente de licitação JULGOU as proponentes, conforme abaixo descrito

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
BIOPower ENERGY SOLAR LTDA CNPJ: 47.941.499/0001-03	HABILITADA
J ARAUJO ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 35.561.928/0001-20	HABILITADA
C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS EPP CNPJ: 20.127.698/0001-18	HABILITADA
C A BASSALOBRE CONSTRUTORA CNPJ: 23.736.964/0001-06	HABILITADA
CONSTRUTORA COLINA LTDA CNPJ: 49.797.652/0001-98	INABILITADA: faltou anexar a documentação constante no item 6.5 e), qual seja ATESTADO DE EXECUÇÃO OU DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DA LICITANTE
HERRERO E HERRERO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.140.629/0001-51	INABILITADA: faltou anexar a documentação constante no item 6.5 e), qual seja CERTIDÃO DE ACESSO TÉCNICO - CAT COM REGISTRO DE ATESTADO, apresentado apenas o Atestado de Execução da empresa e não a CAT da profissional.
C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ: 48.426.988/0001-81	INABILITADA: faltou anexar a documentação constante no item 6.5 e), qual seja ATESTADO DE EXECUÇÃO OU DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DA LICITANTE

COMUNICA outrossim, que está aberto o prazo de recurso desta etapa de habilitação, que se iniciará no dia 28/04/2023 e encerrará no dia 05/05/2023, INFORMANDO que não havendo recursos, fica designada a data de 09/05/2023 às 09:00 (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Maria Helena, A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, caso haja o recurso, será redesignadas novas datas para a abertura da sessão.

Maria Helena, 27 de abril de 2023

SERGIO APOLONIO
Presidente do Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENIFFER MARIANE ROMIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 28/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de abril de 2023.

Fornecedor: CASA DAS TINTAS TAPEJARA LTDA
CNPJ/CPF: 07.598.983/0001-59

LOTE 1
Valor Total do Lote: 98.812,00 (noventa e oito mil, oitocentos e doze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
56	CAL PINTURA KL	CERRO	UND	5160	RS 15,45	79.722,00
57	FIXADOR CAL	FIXADOR COLLOR	UND	10000	RS 1,73	17.300,00
58	BROXA GRANDE	ATLAS	UND	200	RS 8,95	1.790,00

Valor Total Homologado - R\$ 98.812,00 (noventa e oito mil, oitocentos e doze reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de abril de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 116/2023
Promove servidor na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 71/2015 de 20 de janeiro de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente credenciada pela Portaria MEC nº 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, a servidora LUCIANE PRIMO SCHARF OLIVEIRA, RG. 8.200.017-8, SSP/PR, admitida em 07/02/2017, ocupante do cargo de Provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Grupo Ocupacional Profissional Superior "GOOT", atualmente na Classe "C", Referência 03, que apresentou Certificado de conclusão de curso de graduação em PEDAGOGIA, emitido em 10/04/2023, pela Instituição - UNIPAR - UNIVERSIDADE PARANAENSE, passando para a Classe "D", Referência 03, a partir de 01/05/2023.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2023

CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:
Nº NOME PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE FRUIÇÃO
01 Katia de Souza Ferreira 01/06/2021 a 31/05/2022 03/05/2023 a 17/05/2023
02 Luiz Guilherme Pacheco dos Santos 14/04/2022 a 13/04/2023 15/05/2023 a 13/06/2023
ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2023

Concede férias ao servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora SILVANA ZAMIAN PAISCA NEGRINI, portadora da Cédula de Identidade nº 5.840.874-3 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo 40hs, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 20/02/2022 a 19/02/

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Américo Dal Berto, 882 - Fone: (41) 3424-1235 - Fax: (41) 3424-1209

DECRETO Nº 01/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal nº 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, do exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
101.12.361.1400.3.002	Manutenção do Ensino Fundamental
81 - 3.390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
86 - 3.390.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte - 01104 - Demais Impostos 25%	6.000,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001.15.452.1500.2.026	Serviços Gerais de Urbanismo
254 - 3.390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
260 - 3.390.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	20.000,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.244.1200.2.024	Manutenção das Ações do CRAS
352 - 3.390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
358 - 3.390.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	5.000,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.304.1300.2.035	Ações e Serviços Públicos de Saúde
401 - 3.390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
406 - 3.390.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte - 01303 - Saúde - Rec. Vinculados 15%	40.000,00
SOMA	421.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
106 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados 25%	13.000,00
001.12.361.1400.3.002	Construir e Reformar Escolas do Ensino Fundam.
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados 25%	13.000,00
001.12.361.1400.3.048	Cobertura de Quadra Escolar
109 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados 25%	13.000,00
001.12.365.1400.2.025	Manutenção da Educação Infantil
131 - 3.390.30.00.00	Materiais de Consumo
Fonte - 01104 - Demais Impostos Vinculados 25%	10.000,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001.15.452.1500.2.026	Serviços Gerais de Urbanismo
247 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
248 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	20.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.244.1200.2.024	Manutenção das Ações do CRAS
341 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
342 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
345 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres	10.000,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.304.1300.2.035	Ações de Vigilância Sanitária
431 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
432 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
Fonte - 01303 - Saúde - Rec. Vinculados 15%	40.000,00
SOMA	421.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "Deputado Ulisses Guimarães" aos 28 de abril de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 079/2023
SÚMULA: Nomeia o Servidor em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público 001/2022, de 24 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 02/05/2023, o senhor Caio Vinícius Vieira portador da Cédula de Identidade RG nº 15.520.903-8-SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e convocado através do Edital nº 02/12/23, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, para 40 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 10 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.

Art. 2.º Fica designado o dia 02/05/2023 para que o nomeado compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 78/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 de 05 de abril de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consonante a Portaria nº 07/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023 de 05 de abril de 2023, objetivando o Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso nas demandas da Secretaria de Saúde.

Art. 2.º Declara como vencedoras da concorrência as propostas das empresas: ESSENCIAL COSMÉTICOS INDUSTRIA LTDA, no item: 114, no valor total de R\$ 2.636,40 (dois mil seiscientos e trinta e seis reais e quarenta centavos); STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos itens: 132, 133, 134, 135, 136, 140, 148, 149, 158, 160, 161, 173, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 194, 195, 196, 197, no valor total de R\$ 28.170,00 (vinte e oito mil cento e setenta reais); TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, nos itens: 3 e 109, no valor total de R\$ 17.775,00 (dezezetes mil e setecentos e setenta e cinco reais); CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, nos itens: 13, 14, 15, 50, 51, 67, 68, 70, 94, 96, 97, 98, 105, 106, 120, 131, 143, 144, 159, 165, 167, no valor total de R\$ 165.702,90 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e dois reais e noventa centavos); A FAVARA DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens: 38 e 42, no valor total de R\$ 15.675,00 (quinze mil seiscientos e setenta e cinco reais); CIRURGICA ONIX LTDA, nos itens: 4, 6, 8, 9, 37, 40, 41, 58, 69, 79, 80, 89, 100, 101, 102, 103, 150, 166, 187, 201, 206, 211, 212, no valor total de R\$ 194.084,80 (cento e noventa e quatro mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens: 34, 147 e 209, no valor total de R\$ 28.648,00 (vinte e oito mil seiscientos e quarenta e oito reais); LOTUS MEDICAL LTDA, nos itens: 2, 83, 129 e 216, no valor total de R\$ 74.022,50 (setenta e quatro mil e dois reais e cinquenta centavos); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, nos itens: 04, 81, 82, 151, 154 e 156, no valor total de R\$ 19.047,25 (dezanove mil e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); LICITADRE SERVICIO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, no item: 90, no valor total de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais); ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens: 29, 30, 31 e 65, no valor total de R\$ 80.906,00 (oitenta mil e novecentos e seis reais); SNOOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no item: 130, no valor total de R\$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais); NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens: 87, 88 e 198, no valor total de R\$ 2.558,60 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); MCG3 ATACADO DA SAUDE LTDA, nos itens: 168 e 169, no valor total de R\$ 6.705,60 (seis mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos); CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens: 5, 7, 55, 56, 57, 71 e 95, no valor total de R\$ 48.018,00 (quarenta e oito mil e deztois reais); JACONINI LTDA, nos itens: 11, 16, 33, 35, 39, 43, 44, 47, 48, 49, 62, 63, 66, 69, 92, 107, 111, 112, 113, 115, 119, 121, 127, 137, 138, 139, 141, 142, 152, 164, 170, 192 e 193, no valor total de R\$ 345.623,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e vinte e três reais e cinquenta centavos); GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens: 72, 73, 74, 75, 77 e 78, no valor total de R\$ 66.973,00 (sessenta e seis mil e noventa e setenta e três reais); MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, nos itens: 104, 122, 162, 205, no valor total de R\$ 17.140,00 (dezesete mil cento e quarenta reais); CIRURGICA PRIME LTDA, nos itens: 19, 125, 126, 128 e 199, no valor total de R\$ 31.692,00 (trinta e um mil seiscientos e noventa e dois reais); V P - MEDICAMENTOS LTDA, nos itens: 12, 22, 23, 24, 25, 32, 155, 157, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 188, 200, 202, 203, 204, 207, 208 e 213, no valor total de R\$ 23.101,00 (vinte e três mil cento e um reais).

Art. 3.º Os itens: 45, 46, 61, 84, 85, 86, 116, 117, 118, 123, 124, 145, 146, 163 e 217, não receberam propostas, sendo os mesmos considerados DESERTOS no certame.

Art. 4.º Os itens: 01, 17, 18, 20, 21, 26, 27, 28, 52, 53, 54, 91, 93, 99, 108, 174, 180, 189, 190, 210, 214 e 215 tiveram suas propostas canceladas durante a fase de julgamento das propostas, sendo estes itens CANCELADOS do certame.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Gervasono Pedro de Paiva, 28 de abril de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para contratação de empresa para fornecimento de sêmen de gado bovino para atender demanda da Divisão de Agricultura no Programa de Inseminação Artificial, visando a melhoria da genética do gado da Bacia Leiteira do Município de Altônia, no valor de R\$ 13.810,00 (treze mil oitocentos e dez reais). Com a empresa: GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: 07.504.171/0001-05, com sede a Rua Doutor Procopio de Toledo Malta, 145 - São Carlos - CEP: 13.563-002, na Cidade de São Carlos, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de meio ambiente, Agricultura e Turismo - Gabinete do Secretário - 09.001.206080011.2.064.3390.30 - Material de Consumo Altônia, 28 de abril de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação de empresa para fornecimento de manta térmica e materiais para instalação em Barracão localizado no Lote 11 da Quadra 62, pertencente ao Município de Altônia, no valor de R\$ 4.893,24 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). Com a empresa: E BENETZ & CANO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: 05.458.177/0001-00, com sede a Avenida Brasil, 261 - Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Administração - Divisão de Indústria e Comércio - 03.004.2268.10003.2.090.3390.32 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. Altônia, 28 de abril de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 002/2023

Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2022, em favor das Empresas: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME, nos Lotes 01 e 03, no valor de R\$ 21.370,74 (vinte e um mil trezentos e setenta reais setenta e quatro centavos). Não houve propostas para o Lote 02, ficando o mesmo deserto. Conforme resultado da reunião no dia 31 de março de 2023, Altônia, 31 de março de 2023.

ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI
PRESIDENTE

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO Nº 44 /2023
REF. CONTRATO Nº 300 / 2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSULFARMA INFORMATICA E ACESSORIA EM SAUDE inscrito no CNPJ: 03.191.328/0001-20 com sede na Praça Pe. José Cassemiro Cinchon, 407 Bairro: Jardim Maria Luiz, CEP: 8519535, Cascavel - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo (a) Sr. Paula Prestes Magnus portador do CPF: 009.798.014-44, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para implantação de Sistema Informatizado de Gestão da Saúde em todas as Unidades, contemplando todos os módulos da atenção básica, média e alta complexidade e serviço social em banco de dados, sendo locação, manutenção, acompanhamento e suporte e assessoria de software destinado a Secretaria Municipal de Saúde, da (o) Pregão 49/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 49/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R\$13.540,50 (treze mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos) conforme Índice do INPC, passando o valor mensal do Lote 03, item 01, Cód. 352: HORAS TÉCNICAS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO OU CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE DE R\$161,66 (cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) para R\$172,12 (cento e setenta e dois reais e doze centavos) e o Lote 03, item 03, Cód. 351: LOCAÇÃO MENSAL MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE REMOTO DE R\$8.016,66 (Oito mil dezessete reais e sessenta e seis centavos) para R\$8.535,34 (Oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Conforme solicitação e justificativa constante em memorando: 2023000050.

LOTE 3 - LOTE 3
Item Cód. Descrição Valor atualizado Percentual IPCA

Item	Cód.	Descrição	Valor atualizado	Percentual IPCA
1	352	HORAS TÉCNICAS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO OU CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE.	161,66	6,47%
2	351	LOCAÇÃO MENSAL MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE REMOTO	8.016,66	6,47%
3	8.535,34			

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 49/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 300 / 2021.

Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2023.

CONSULFARMA INFORMATICA E ACESSORIA EM SAUDE
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Testemunhas: 1-----2-----
1-----
2-----

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO Nº 194/2023
REF. CONTRATO Nº 189/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ: 27.508.519/0001-3, AVENIDA PARANA, 417 Bairro: Centro, CEP: 8753800, PEROBAL - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr. MAXUEL FIDELIS DE PADUA ALMEIDA, portador do CPF: 062.326.859-50, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde, contratada de empresa especializada para realização de procedimento de implante de cateter de longa permanência, tipo percutâneo para hemodiálise, da (o) Inexigibilidade 21/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 21/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 189/2022, a contar do dia 22/04/2023 com vencimento em 22/04/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001068.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 21/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 189/2022.

Cruzeiro do Oeste, 10 de abril de 2023.

ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA-ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: CHAPADEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
SEDE: São José Do Rio Preto - SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concursal nº 12/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação Show artístico da dupla Fiduma e Jeca, a realizar-se no 25/08/2023

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Data da assinatura do contrato: 14 de abril de 2023

Vigência do contrato: 14 de setembro de 2023

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos trinta e três dias do mês de abril de 2023, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 002/2023 - PMA, pelo Termo de Homologação 002/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 30/04/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 322/2008 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE, inscrita no CNPJ nº 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE, inscrita no CNPJ nº 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 - Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente Sra. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA, portadora do RG nº 5.353.203-9 e CPF nº 024.768.829-09, residente na Rua Pedro SRA. ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, portadora do RG nº 6.457.004-86 CPF nº 015.945.539-12, residente na Rua Olavo Bilac, 401, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.775.59/0001-80, com sede a Brasil, 196, Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Iraci Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº 038.622.238-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios para atender demanda da Associação de Pais e Amigos dos

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TOTAL DO CONTRATO Nº 63/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E COPEL DISTRIBUIDORA S/A.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

Table with 7 columns: ITENS, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, MARCA /MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Item 1: Bolo brigadeiro de bolo de pão de ló de chocolate...

Table with 7 columns: ITENS, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, MARCA /MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Item 4: Bolo prestígio: pão de ló de chocolate com recheio de creme com leite condensado e coco...

Table with 7 columns: ITENS, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, MARCA /MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Item 5: Bolo recheado de frutas, com recheio de creme real com péssago ou abacaxi e cobertura de glacê...

Table with 7 columns: ITENS, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, MARCA /MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Item 8: E aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" com aspecto massa pesada...

Table with 7 columns: ITENS, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, MARCA /MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Item 10: Enroladinho de salchicha - assado- Massa à base de farinha de trigo, leite, ovos e gordura...

Table with 7 columns: ITENS, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, MARCA /MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Item 17: Pão de cachorro quente - Com aproximadamente 100 grs cada unidade. Pão de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea...

VALOR TOTAL DA ATA = R\$175.867,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

Table with 7 columns: ITENS, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, MARCA /MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Item 2: Bolo de cenoura com cobertura de chocolate. Massa à base de farinha de trigo, leite, ovos e gordura...

Table with 7 columns: ITENS, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, MARCA /MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Item 6: Cucca virada - no mínimo 25 unidades por kg. Massa à base de farinha de trigo, leite, ovos, de boa qualidade, fermento em pó químico...

Table with 7 columns: ITENS, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, MARCA /MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Item 9: Mini churros - recheado com doce de leite, enrolados em açúcar e canela. Tamanho mínimo de 5 cm. Massa à base de farinha de trigo, água, gordura e ovos...

Table with 7 columns: ITENS, QUANTITATIVOS POR SECRETARIA/DIVISÃO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, AGRICULTURA. Item 2: Bolo de cenoura com cobertura de chocolate.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$79.200,35 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais).

EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRATOR, NOVO, ZERO HORAS, ANO/MODELO 2021/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRATOR, NOVO, ZERO HORAS, ANO/MODELO 2021/2021...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

Table with 7 columns: ITENS, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, MARCA /MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Item 14: Queijo muçarela, fatiado, contendo queijo e sabor de leite, com textura firme e sem buracos.

Table with 7 columns: ITENS, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, MARCA /MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Item 15: Presunto pré-cozido e fatiado. A carne deve ser firme e úmida, a gordura deve ser branca e castanho claro...

Table with 7 columns: ITENS, QUANTITATIVOS POR SECRETARIA/DIVISÃO, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, AGRICULTURA. Item 14: Queijo muçarela.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$92.962,65 (noventa e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2023 refere-se à contratação de empresa para aquisição de 20 (vinte) esfigmomanômetros digitais para a Secretaria Municipal de Saúde.

Table with 2 columns: FORNECEDOR, VALOR TOTAL. Item: SOS DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 28.289.799/0001-05. Valor: R\$ 3.800,00 (três mil, e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 Autorizo a Instalação do Referido Processo com Dispensa de Licitação Mariluz, 28 de abril de 2023.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde do Município. Mariluz, 28 de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA 019/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 20 (vinte) esfigmomanômetros digitais para a Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 28.289.799/0001-05 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil, e oitocentos reais)

Mariluz, 28 de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA 020/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura na quadra e muretas do Ginásio de Esportes Alvaro Dias.

EMPRESA: JEAN PEREIRA DA SILVA 10877492980 - CNPJ: 45.101.224/0001-28 VALOR TOTAL: R\$ 6.743,80 (seis mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Mariluz, 28 de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.930.386/0001-65 Rua Monte Belo, 607 - Icaraima - CEP: 87530-000 FONE/FAX: (044) 3665-1339 E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2024

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Icaraima/PR, em atenção à nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2024. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor no desenvolvimento das micro e pequenas empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Câmara Municipal de Icaraima.

OBJETIVOS

Mapear o consumo da Câmara Municipal de Icaraima, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de quantidade, preços e maior qualidade. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta casa de Leis, promover e zelar pela eficiência e reduzir os gastos, padronizar os itens de consumo.

REGULAMENTAÇÃO

Conforme já dito, a nova Lei de Licitação determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

[...]

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua

competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O plano de contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Icaraima planeja contratar durante o ano de 2023.

METODOLOGIA

O Plano anual de contratação Anual teve sua origem através de pesquisa detalhada nos processos de contratação, serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo total da Câmara Municipal de Icaraima nos últimos 12 meses. Foi solicitado a todos os setores dessa casa de Leis, outros produtos e serviços que possam ser adquiridos, no qual foi elaborado esse plano de contratação, indicando a expectativa de contratação.

MATERIAIS E SERVIÇOS

Table with 4 columns: OBJETO, CLASSE/GRUPO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO, DATA DESEJADA DA AQUISIÇÃO. Lists various procurement items like food, cleaning, and maintenance.

Table with 4 columns: OBJETO, CLASSE/GRUPO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO, DATA DESEJADA DA AQUISIÇÃO. Lists items like painting, acquisition of goods, and security.

CONCLUSÃO

No atual cenário ao qual o País se encontra, é muito importante encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extra à gestão, são muito eficazes para o bom andamento das finanças e também garante uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma administração pública com um plano de contratação consegue se planejar e alcançar eficiência com economicidade, garantindo assim custos com gastos extras.

O plano de contratação anual da Câmara Municipal de Icaraima Estado do Paraná será publicado no site desta Casa de Leis, garantindo acesso rápido aos cidadãos e às empresas que queiram se organizar para participar das aquisições públicas; será também publicado no jornal de grande circulação da nossa região Umuarama Ilustrado.

Manoel Timóteo de Almeida Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190 CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2023, refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de pintura na quadra e muretas do Ginásio de Esportes Álvaro Dias. Devido ao desgaste da pintura e o surgimento de rachaduras nas paredes e no contra piso, se faz necessário os reparos com o intuito de prevenir acidentes e lesões nos atletas que praticam atividades esportivas.

Table with 2 columns: FORNECEDOR, VALOR. JEAN PEREIRA DA SILVA 10877492980 - CNPJ: 45.101.224/0001-28 R\$ 6.743,80 (seis mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação Mariluz, 28 de abril de 2023.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Diretor de Esportes do Município. Mariluz, 28 de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 121/2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora NEUSA LOURENÇO DOS REIS SGARAVATO, portadora da cédula de Identidade nº 8.851.251-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2012 a 2017, no período de 03/05/2023 a 02/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de notebook para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Distrito de São João e do Jardim Paredão, no Município de Altonia, no valor de R\$ 5.258,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais). Com a empresa PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.691.599/0001-10, com sede a Praça Carlos Gomes, 155 - Centro - CEP: 87.500-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. VALOR MÁXIMO: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) EMISSÃO DO EDITAL: 02/05/2023 ABERTURA: 12/05/2023 ÀS 08:15 LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO DO EDITAL: O Referido Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: http://18.230.49.198/pronim/index.aspx?acao=1&item=2 Altonia-PR, aos 28/04/2023 PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

MUNICÍPIO DE DOURADINA CNPJ 78.200.110/0001-94 Exercício: 2023

Decreto nº 73/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like Social Security, Social Assistance Fund, and Equipment.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

ORBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 6.695/2023 DATA: 28/04/2023 SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA: Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa FABIO LUIZ LIBARDI ME o resultado do processo de Dispensa de Licitação 009/2023. Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 009/2023, em favor da empresa FABIO LUIZ LIBARDI ME, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços teatrais a serem desenvolvidos e apresentados as crianças e adolescentes do município de Icaraima sobre o dia 18 de maio - dia nacional de combate a exploração sexual de crianças e adolescentes. Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 28 dias do mês de Abril de 2023. Marcos Alex de Oliveira Prefeito Municipal



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná Elma Sueli Belga Ladeia Agente Delegada - Decreto 4826/85



EDITAL DE INTIMAÇÃO 04/2023

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o Devedor Fiduciante YAILTON SOUZA DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº 054.014.415-09, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, nº 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$5.066,89 (cinco mil, sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) até a data de 09/06/2023, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 844440548263, datado de 13/03/2014, na Matrícula nº 8.841, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob nº 59.825 em 12 de Abril de 2023, Livro 1-H-1, Alto Piquiri - PR, 19 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia Agente Delegada

Celia Alcides Ferreira Campos Corretora Substituta Legal Portaria 17/2022

Rua Independência nº 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014 e-mail: crpiquiri@hotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMÉRIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.604-000 FONE (44) 3823-3728 www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa HEALTH GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME, para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde, no município de Altonia - PR, consorciado ao CISA, com valores constantes da tabela CISA, conforme Edital de Chamamento Público - Credenciamento de Serviços de Saúde nº 009/2023, com inexigibilidade de licitação.

ALMIR DE ALMEIDA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO Nº 074/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL 016/2022. Aos 28 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA estabelecida a Avenida Brasil, nº 38752, Zona 01, CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.929.215/0001-73, neste ato devidamente representada pelo Sr. EDER DUARTE PARANHOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG nº 9.212.576-9 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 057.596.729-32, telefone: (44) 984350562, resolveu ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir: CLAUSULA PRIMEIRA Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contrato, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. CLAUSULA SEGUNDA Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 19 de abril de 2023 e término em 18 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICÍPIO DE IVATÉ Contratante ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Contratada Testemunhas: Lúcia Basso Martins Coelho RG: 13.514.955-1 Karina Werland Dias RG: 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 6.997/2023 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso II, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de: R\$ 16.671,22 (dezesseis mil e setenta e seis reais e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO 3.1.90.94.00.00 79 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.306.53 FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.306.53 04 SECRET OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO 06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 3.1.90.11.00.00 166 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.056.78 FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.056.78 10 SEC.FOM.INDUSTRIA.COM.GERACAO EMPREGO 10.001 GABINETE DA SECRETARIA 22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 3.1.90.94.00.00 601 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.543.04 FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.543.04 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 13.001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.94.00.00 715 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 664.87 FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 664.87 Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO 3.306.53 3.306.53 06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0005.2.017 INDENIZAÇÕES E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.306.53 3.306.53 06 SECRET OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO 15.452.0005.2.017 INDENIZAÇÕES E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.056.78 4.056.78 10 SEC.FOM.INDUSTRIA.COM.GERACAO EMPREGO 10.001 GABINETE DA SECRETARIA 22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 3.1.90.11.00.00 598 INDENIZAÇÕES E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.543.04 8.543.04 FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.543.04 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 13.001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.11.00.00 712 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 664.87 664.87 FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 664.87 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 27 dias do mês de Abril de 2023. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 155/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO GILBERTO BARBOSA. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 52/2023, nesta data, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 02/05/2023 a 16/05/2023, referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 02/05/2022, ao Servidor GILBERTO BARBOSA, inscrito no RG sob nº 5.007.282-7 SSP/PR e CPF sob nº 602.213.809-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior. Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2023. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 323.854/0001-27
Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS INTEGRANTES DA AMERIOS CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2022 – EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:15 dia 12 de maio de 2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 3.000 (três mil) cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, a serem distribuídas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para um período de doze meses.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 856.620,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones Dxx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 28 de abril de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOIRO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023
PREGÃO Nº 37/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 02 de maio de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 12 de maio de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 12 de maio de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 12 de maio de 2023

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 032/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL- EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e Domínio Público que compreende: ruas e avenidas, praças, estradas rurais, Pontes, bueiros, galerias mapeadas e Iluminação Pública; pontos de luz.

Valor Total: R\$560.000,00 (seiscentos mil reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de com início na data de 27 de abril de 2023 à 27 de abril de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data assinatura do Contrato: 28/04/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 13/2023

LOTES	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	6	MESES	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e individualizado/inventário de bens públicos permanentes, que compreende: bens móveis (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas) com avaliação a título do valor de mercado/valor justo, com a retirada de plaquetas antigas, que deverão ser descartadas e afiação de etiquetas de identificação void (violado em português) autodesativas, contendo o brasão do município, secretaria a qual pertence o bem e o local onde se encontra, além do código de barras e de tombamento, mantendo obrigatoriamente o mesmo número para os dois códigos de barras e de tombamento, para posterior conciliação contábil, para fins de regularização do inventário patrimonial do município, em conformidade com os procedimentos contábeis padronizados e consolidados com o MCASP Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com o PCASP Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com instruções do TCE-PR e da STN Secretaria do Tesouro Nacional, levantamento dos bens imóveis e bens de domínio público, que compreende ruas; avenidas; praças; estradas rurais, que além da medição, deverão conter suas devidas pavimentações e coordenadas geográficas; pontes, galerias mapeadas e bueiros e iluminação pública.	R\$10.000,00	R\$60.000,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
Pregão Eletrônico nº 048/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MACIEL & VASCONCELLOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.547.979/0001-15
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais em ACM (Flor Símbolo - Campanha Faça Bonito), medalhas em acrílico e troféus, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R\$ 70.038,00 (setenta mil e trinta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de abril de 2023 e término em 27 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
Pregão Eletrônico nº 048/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 05.512.624/0001-01
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais em ACM (Flor Símbolo - Campanha Faça Bonito), medalhas em acrílico e troféus, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R\$ 14.449,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de abril de 2023 e término em 27 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 166/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 105/2023, Pregão Eletrônico nº 048/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MACIEL & VASCONCELLOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.547.979/0001-15
Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de materiais em ACM (Flor Símbolo - Campanha Faça Bonito), medalhas em acrílico e troféus, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R\$ 70.038,00 (setenta mil e trinta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 27 de abril de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 167/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 106/2023, Pregão Eletrônico nº 048/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 05.512.624/0001-01
Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de materiais em ACM (Flor Símbolo - Campanha Faça Bonito), medalhas em acrílico e troféus, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R\$ 14.449,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 27 de abril de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 166/2023
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 048/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 048/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais em ACM (Flor Símbolo - Campanha Faça Bonito), medalhas em acrílico e troféus, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município, sendo as empresas vencedoras:
C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.512.624/0001-01, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 14.449,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); e
MACIEL & VASCONCELLOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.547.979/0001-15, vencedora dos lotes 2 e 3 da licitação, com valor total máximo de R\$ 70.038,00 (setenta mil e trinta e oito reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná 28 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 323.854/0001-27
Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PORTARIA 355/2023

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Onde se lê:

170271	Janete Aparecida Preciso da Silva	C 4	C 5
170191	Tatiane Cristina Pereira	C 5	C 6

Leia-se:

170271	Janete Aparecida Preciso da Silva	C 4	Não houve progressão de acordo com o Art. 45 inciso III (afastamento por motivo de saúde), da Lei nº 006/2015, permanece no C 4
170191	Tatiane Cristina Pereira	C 4	C 5

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:

- Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
- Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
- Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2022 e 2023 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de abril.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
105101	Nelci Felix da Silva	C 6	C 7
134391	Leilaine Pereira de Carvalho	C 5	C 6
136331	Edina Goretti de Souza Pires	C 5	C 6
170271	Janete Aparecida Preciso da Silva	C 4	C 5
170191	Tatiane Cristina Pereira	C 5	C 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cruzeiro do Oeste, 19 de abril de 2.023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursos humano@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 053/2023.

Nomeia a **LUANA BEATRIZ BERNARDO**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **LUANA BEATRIZ BERNARDO**, portadora da CI-RG nº 10.246.881-3/SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 089.951.789-73, no Cargo de Promovido em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC2, retroagindo a partir de 03 de Abril de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 12 de abril de 2023.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2023

Decreto nº 84/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
04.001.12.361.0006.2.104	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00
66	3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04.001.12.361.0006.2.109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00
96	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.12.365.0006.2.185	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	6.000,00
501	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.002	FUNDEB	
04.002.12.361.0006.2.107	REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	161.000,00
148	3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
05.002.10.301.0008.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	52.000,00
171	3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMSAS	
06.002.08.244.0009.2.101	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS	14.000,00
261	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO
265	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.08.244.0009.2.150	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL	15.000,00
278	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
06.003.08.243.0009.6.068	ACOES DESTINADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA	5.000,00
289	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0009.6.071	SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASALAR - FMDCA	20.000,00
298	3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
11.001	COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER	
11.001.13.392.0007.2.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA	25.000,00
436	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Total Suplementação: 335.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

Descrição	Valor
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA
02.002.04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
10	3.1.90.13.00.00
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
64	900,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.129.0002.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
39	3.1.90.11.00.00
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
30	000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.365.0006.2.185	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
115	3.1.90.13.00.00
01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
7	000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
05.002.10.301.0008.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
174	3.1.90.13.00.00
494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
17	000,00
05.002.10.302.0008.2.044	PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE - CISA
195	3.3.71.70.00.00
494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO
35	000,00
Total Redução: 335.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 27 de abril de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA Secretária de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2023

Decreto nº 85/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
04.001.12.361.0006.2.108	COTA SALARIO - EDUCACAO FND/MEC GOVERNO FEDERAL	180.000,00
503	4.4.90.52.00.00	3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3107 Salário Educação - Exerc. Anterior

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 27 de abril de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA Secretária de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail - departamentorbrasilandiasul@gmail.com

PORTARIA Nº 054/2023.

Dispõe sobre encerramento de licença para tratar de assuntos particulares, concedida ao Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o vencimento da licença para tratar de assuntos particulares, previsto na Portaria nº 078/2021 de 07/04/2021.

RESOLVE:

I – Fica encerrada a licença para tratar de assunto particular levada a efeito pela Portaria nº 078/2021 de 07/04/2021, concedida ao Servidor **APARECIDO CORDEIRO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de vigia, devendo a mesma retornar as suas atividades na data de 24 de maio de 2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 28 de abril de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2023
DISPENSAS Nº. 013/2023
Base legal – Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Aquisição de medicamentos atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Contrato de Aquisição de Produto nº. 040/2023
ID: nº. 2658
Data do Contrato 26/04/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4455, Zona I, CEP. 87.501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, Inscrição Estadual sob nº 90.750.866-84, Telefone (44) 3038-1025, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 17.599,40 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (26/04/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA Secretária de Fazenda

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 10/2023
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de sistema/software de gestão de processos a ser implantado no departamento jurídico do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 28 de Abril de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 11/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final (Edital nº 06/2022) do Concurso Público nº 01/2022, publicado na imprensa oficial do município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 18 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. Primeiro - NOMEAR, em caráter efetivo, a partir de 02 de maio de 2023, o Sr. **Alisson Ribeiro Xavier**, portador do RG nº 11.038.242-1 e CPF nº 093.562.659-09, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. Segundo - A carga horária semanal, bem como a remuneração pelo efetivo exercício do cargo, serão aquelas estabelecidas em lei.

Art. Terceiro - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

EDSON BOTELHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

O Prefeito do Município de Xamburé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve: **TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Xamburé, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 28 de abril de 2023, das 08:00 às 17:00.

PSICÓLOGO - 40 HRS	CLASSIFICAÇÃO
424522 BRUNA MORGANA GIRALDI BARÃO	15º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HRS	CLASSIFICAÇÃO
427634 ALINE DOS ANJOS DAS DORES	30º
TRABALHADOR BRANCA - 40 HRS	CLASSIFICAÇÃO
425826 FABIO CRUZ	10º

Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.

Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:

- Atestado Médico.
- Carteira de Trabalho
- RG
- CPF
- Título Eleitoral
- 1 fotos 3x4
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Comprovante de Votação
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
- Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
- caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
- Comprovação de Escolaridade
- Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)
- Qualificação cadastral pelo site <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Xamburé, 27 de abril de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 003/2023

O MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 209.220.949-34 portador da Cédula de identidade nº 725.336-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado TAIS TRISTÃO CAMARGO, brasileiro (a), inscrita (a) no CPF sob nº 082.097.179-01 portador da Cédula de identidade nº 10.438.418-8 SSP/PR, residente e domiciliado (a) na Estrada Iolanda - Xamburé - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de Professor, tendo sido aprovado(a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 001/2022, homologado através do Decreto de Homologação nº 121/2022, convocado(a) pelo Edital Convocação nº. 013/2022.

Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 2068/2017 e pela CLT.

Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remunerar o (a) contratado (a) na importância de R\$ 2.053,81 (dois mil e cinquenta e três reais oitenta e um centavos).

Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado iniciando em 24 de abril de 2023, com o término em 24 de agosto de 2023, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).

Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Sexta: O local de Prestação dos respectivos serviços será na Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Sétima: O presente contrato extingui-se à sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado (a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado (a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

§ 2º - Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o(a) contratado (a) terá desconto de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob de pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§ 4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbas rescisórias.

Cláusula Oitava: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas.

Xamburé, aos 24 de abril de 2023

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

TAIS TRISTÃO CAMARGO
Contratada

Testemunha:

Cleusa Capozza da Silva
Rg. 5.718.663-1

Erivelton Caires do Nascimento
Rg. 926.096

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48

Edição N.º De _____
Página N.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023
Processamento Licitatório
Dispensa de Licitação
04/2023 03/2023

A Câmara Municipal de Umuarama/PR, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento "Menor Preço" do item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de lavagem de veículos (meia lavagem) para lavagem dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme conveniência e necessidade da Contratante, constantes no Termo de Referência disponibilizado no link <http://187.87.218.214:7476/SysPortal/>

- Recebimento das propostas: até 09h horas do dia 03/05/2023 (horário oficial de Brasília)
- Início da sessão de disputa de preços: às 10h15min horas do dia 02/05/2023 (horário oficial de Brasília)
- Link: Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br
- Horário da Fase de Lances: 10h15min às 16h15min
- Dados para Contato: 44-3621-3752, licitacao@cmu.pr.gov.br
- Endereço: Sede da Câmara Municipal de Umuarama, Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, CEP 87501-170
- Valor Máximo do Lote: R\$53,00 (CINQUENTA E TRES REAIS) por meia lavagem de veículo

1. NORMAS LEGAIS ADOPTADAS: Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA: A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br>.

3. O Edital na íntegra se encontra disponível junto ao Portal Transparência da Câmara Municipal de Umuarama, através do link <http://187.87.218.214:7476/SysPortal/>

Cassia P.M.P. Ungaro
Presidente da CPL

Fabiano Maziero Lacotiz
Membro CPL

Lucilia Cardoso Francisco
Membro CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 022/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2023 – FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2023 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços prográficos (xerox, encadernações, plastificações, impressões a laser, plotagens, adesivos, vinil jateado, impressão digital, placa de identificação e painel de estrutura metálica), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas REDUCOPIA COPIADORA LTDA, para os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; COPY - SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI, para o lote 02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 26 de abril de 2023.
HERISON CLEI DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 023/2023

Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 003/2023 – FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 003/2023 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em auditoria, regulação, controle e avaliação em procedimentos médicos/hospitalares, nas unidades próprias e conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Saúde, deste Município, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa ANTARES SERVIÇOS MÉDICOS E ASSESSORIA LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 26 de abril de 2023.
HERISON CLEI DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 800/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 062/2022 – PMU – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 062/2022 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e transporte de capina, de sacos de folhas, limpeza e coleta de galhos e resíduos em geral de canteiros e logradouros públicos, do Município de Umuarama, com fornecimento diário de 06 (seis) caminhões/roçadeira carga seca, com capacidade mínima de 06m (seis metros) por 2,40m (dois metros e quarenta centímetros), com motorista e 2 (dois) ajudantes por caminhão, totalizando 18 (dezoito) funcionários, tendo sido declarada vencedora a empresa UMUARAMA SERVIÇOS ESSENCIAIS EIRELI, para o item 01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 27 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2023- SMEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO HANDEBOL DE UMUARAMA - AHDU

Tipo de Parceria: - Termo de Colaboração nº 005/2023- SMEL, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Associação Handebol de Umuarama - AHDU, inscrita o CNPJ. 09.399.428/0001-23.

Objeto da parceria: - O presente Termo de Colaboração tem como objeto ofertar treinamento de HANDEBOL para crianças, adolescentes e adultos de 10 a 20 anos, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.

- O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.

Objeto: Promover a modalidade esportiva denominada handebol, sendo de caráter amador, social, comunitário, e profissional junto a seus membros associados, bem como difundir a prática esportiva através de eventos, promoções e outras formas de ações de utilidade pública, atuando em todo o território nacional de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.

Objetivo Específico

- Promover a inclusão social por meio do esporte;
- Desenvolver competências pessoais (autoestima, auto-conhecimento, auto-cuidado), competências sociais (espírito de equipe, cooperação, solidariedade), competências cognitivas (resolução de problemas cotidiano e autodidatismo), e competências produtivas (criatividade e vitalidade);
- Valorizar, respeitar e estar predisposto a jogar com, e para outro, de maneira a reconhecer e aceitar as potencialidades e limitações, suas e dos demais;
- Difundir ainda mais a modalidade, espalhando handebol pelos 4 cantos da cidade;

Meta
O projeto destina-se diretamente a 80 (oitenta) crianças, adolescentes e adultos entre 10 a 20 anos.

Valor total da parceria: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

- Dotação Orçamentária:
21.001.27.811.0019.1.421 - ED: 3.3.40.41.00.00 - D:1236 - F:1000
21.001.27.811.0019.1.421 - ED: 4.4.50.42.00.00 - D: 1237 - F: 1000

- Vigência: a partir da assinatura do Termo de Colaboração 005/2023- SMEL até 31 de dezembro de 2023.

Umuarama - Pr., 24 de abril de 2023.

JEFERSON GIL FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Portaria: 2105/2023-LEF - 030012-G/PR

EDSON BERNARDINI ALBUQUERQUE
Presidente da AHDU
CPF: nº 049.709.589-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 053/2023

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
28/04/2023	FRM	2.834.708,40

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 052/2023

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
28/04/2023	IFI	6.122,60
28/04/2023	ITR	1.516,16

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2023- SMEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DE CLUBE DE RUGBY DE UMUARAMA

Tipo de Parceria: - Termo de Colaboração nº 008/2023- SMEL, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Associação de Clube de Rugby de Umuarama, inscrita no CNPJ. 28.914.070/0001-74.

Objeto da parceria: Capacitar jovens através do esporte do Rugby, formando atletas de altos rendimentos, e acordo com especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito. O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.

Objetivo Específico: Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento de interesse público, para Capacitar jovens através do esporte do Rugby, formando atletas de altos rendimentos, tendo como objetivos específicos:

- Representar Umuarama na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento.
- Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação.
- Fomentar a modalidade no município de Umuarama em todas as idades e categorias.
- Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de Rugby.

Metas quantitativas: O número da meta para atendimento dos jovens cidadãos é em média de 40 a 60 por mês.

Público Alvo: Destina-se diretamente a Crianças, jovens e adultos, a partir de 10 acima, de ambos os sexos.

Valor total da parceria: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 21.001.27.811.0019.1.422 - ED:3.3.50.41.00.00 - D:1238 - F:1000
21.001.27.811.0019.1.422 - ED:4.4.50.42.00.00 - D:1239 - F:1000

Vigência: a partir de assinatura do Termo de Colaboração 008/2023- SMEL até 31 de dezembro de 2023.

Umuarama - Pr., 25 de abril de 2023.

JEFERSON GIL FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Portaria: 2105/2023-LEF - 030012-G/PR

FABRIZIO ALVES ANSELMO
PRESIDENTE
RG nº 4898892 - SESP/PR
CPF: nº 370.622.088-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 807/2023

Concede Função de Gestão Pública ao servidor **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON**, matrícula nº 986471, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.234.410-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 055.277.279-83, nomeado em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a" do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo II, ambos da Lei Complementar nº 492, de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de maio de 2023, ficando revogada a portaria nº 1901/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 282/2023 de 21/03/2023

LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA (EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de 106.500 (Cento e seis mil e quinhentas) mudas de abacaxi, variedade Hawaii Smooth Cayenne, tipo rebentão, para atender os produtores rurais inscritos no Programa Mais Frutas, deste Município.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 05/05/2023 às 09:00h00min até 12/05/2023 às 08h00min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/05/2023 às 09:00h00min

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 12/05/2023 às 15h00min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 56.977,50 (Cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 27 DE ABRIL DE 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

MURILLO ALEXANDRE FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 310/2023 de 31/03/2023

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Aquisição de 02(duas) cancelas automáticas para controle e monitoramento de entrada e saída de veículos do Aterro Sanitário Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 08/05/2023 às 09:00h00min até 15/05/2023 às 08h00min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/05/2023 às 09:00h00min

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 15/05/2023 às 15h00min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 15.387,89 (Quinze mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 27 DE ABRIL DE 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

FERNANDA PERIARD MANTOVANI
Secretária de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 054/2023

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
28/04/2023	JUNDEB	RS 559.059,19

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH4209	2793500017202	08/04/2023	60503
AAH4209	27935000173184	12/04/2023	60503
AAH4209	27935000173022	11/04/2023	60503
AAH7294	27935000173183	12/04/2023	60503
AAV1383	27935000173276	13/04/2023	60503
AAV2021	27935000173281	08/04/2023	60503
ABF5509	27935000172999	10/04/2023	60503
ABF1571	27935000172935	08/04/2023	60503
ABF6651	279350170006181	13/04/2023	51851
ACD0917	27935000172979	10/04/2023	60503
ACD2091	27935000173028	11/04/2023	60503
ACD2871	279350170001465	13/04/2023	51851
ADJ5222	279350170004972	11/04/2023	60412
ADU7748	279350170005941	14/04/2023	51851
AEK4582	279350170005465	14/04/2023	51851
AEK9268	27935000173141	12/04/2023	60503
AEP1221	27935000172831	08/04/2023	60503
AEP1221	27935000172888	08/04/2023	60503
AE33444	27935000173208	11/04/2023	56732
AEN9671	27935000172978	10/04/2023	60503
AEV7215	27935000173205	11/04/2023	60503
AEV7215	27935000173126	11/04/2023	60503
AE81913	27935000173048	10/04/2023	60503
AFL1178	27935000173055	10/04/2023	60503
AFH4550	27935000173237	12/04/2023	60503
AF13779	27935000172745	07/04/2023	60503
AF13779	27935000172746	07/04/2023	60503
AF13779	27935000173123	11/04/2023	60503
AF13779	27935000172881	13/04/2023	60503
AGE7655	27935000172990	11/04/2023	60503
AG44954	27935000173214	11/04/2023	60503
AG42424	27935000173078	10/04/2023	60412
AG49651	2793501700056154	14/04/2023	51851
AG49704	27935000173048	13/04/2023	60503
AG49704	27935000172982	08/04/2023	60503
AH02921	279350170004967	11/04/2023	70481
AH02929	279350170007079	14/04/2023	50411
AHE1853	27935000173189	12/04/2023	56732

AH43287	27935000173172	12/04/2023	60503
AH49495	27935000172501	10/04/2023	60503
AH49523	27935000172965	08/04/2023	60503
AH49271	27935000172784	08/04/2023	60503
AH49789	2793501700013165	11/04/2023	54521
AH49850	27935000173129	12/04/2023	56732
AH49829	27935000173052	10/04/2023	56732
AH49829	2793501700070481	14/04/2023	54417
AD0384	2793501700056155	14/04/2023	51851
AIE3253	2793501700072415	12/04/2023	51851
AIE4847	2793501700070484	15/04/2023	76331
AD0543	279350170003132	12/04/2023	55500
AH91116	27935000173206	11/04/2023	60503
AH49325	27935000173011	08/04/2023	56732
AH57332	27935000172985	10/04/2023	60503
AZG3989	27935000173270	13/04/2023	60503
AH49285	2793501700056183	15/04/2023	51851
AJE3433	2793501700056184	15/04/2023	51851
AH49237	2793501700056206	12/04/2023	70481
AK41172	27935000172940	08/04/2023	60503
AJ41182	27935000172919	10/04/2023	60503
AK42029	27935000172773	08/04/2023	56732
AJ49052	2793501700072420	14/04/2023	51851
AJ53308	27935000173036	10/04/2023	56732
AJ49285	2793501700056182	15/04/2023	51851
AJ49450	27935000172980	08/04/2023	60503
AKA4189	27935000173050	10/04/2023	60503
AKC2423	27935000173076	08/04/2023	56732
AKD0388	27935000172807	08/04/2023	60503
AKF2707	27935000172783	07/04/2023	60503
AKC4253	27935000172982	08/04/2023	60503
AKK1733	27935000173074	08/04/2023	60503
AKL3898	27935000173205	11/04/2023	56732
AKK4995	27935000172878	08/04/2023	60503
AKC0627	27935000173278	13/04/2023	60503
AKF1552	27935000173130	12/04/2023	60503
AKK4849	27935000172867	08/04/2023	60503
AKK6879	27935000172825	08/04/2023	60503
AKK6879	27935000173049	13/04/2023	60503
AKK6879	27935000172770	08/04/2023	60503
AKK6879	27935000172845	12/04/2023	60503
AKK6879	27935000172711	08/04/2023	60503

AKK6879	27935000172754	07/04/2023	60503
AKK6879	27935000172969	08/04/2023	60503
AKK7660	27935000172949	08/04/2023	60503
AL48844	2793501700013180	13/04/2023	51851
AL42052	27935000173117	11/04/2023	60503
ALD0331	2793501700049675	11/04/2023	60412
AL43089	27935000172944	08/04/2023	60503
AMA2455	27935000172573	13/04/2023	60503
AMP9335	27935000173113	11/04/2023	60503
AMP9335	27935000172977	10/04/2023	60503
AMA9129	2793501700056176	15/04/2023	76332
AMA9129	2793501700056177	15/04/2023	76332
AMA9129	27935000172776	07/04/2023	60503
AMA9109	27935000173178	12/04/2023	60503
AMA9285	27935000173254	13/04/2023	60503
AMA1749	27935000172948	08/04/2023	60503
AMA9665	27935000173139	12/04/2023	60503
AMU1783	27935000173239	13/04/2023	60503
AMU1716	2793501700070412	12/04/2023	61220
AMF2720	2793501700031252	13/04/2023	60503
AMG2226	27935000172886	08/04/2023	60503
AMK4981	2793501700056183	15/04/2023	51851
AMK2372	27935000172889	08/04/2023	60503
AMK2372	27935000173184	10/04/2023	60503
AMK3172	27935000172997	10/04/2023	60503
AMK2372	27935000172968	08/04/2023	60503
AMK2357	27935000173087	08/04/2023	60503
ANA3226	2793501700073114	11/04/2023	76331
ANF4849	27935000173073	09/04/2023	60503
ANL4196	27935000172760	08/04/2023	60503
ANL4194	27935000172966	09/04/2023	60503
ANL1480	27935000173067	11/04/2023	60503
AKC2670	2793501700049671	11/04/2023	60412
AND3774	27935000173234	12/04/2023	60503
ANI4225	27935000172960	08/04/2023	60503
ANM9510	2793501700070413	12/04/2023	51851
AQA4115	279350170003134	12/04/2023	51851
AKB1527	27935000173188	12/04/2023	60503
AKB4645	2793501700056146	14/04/2023	51851
AKB4645	2793501700056147	14/04/2023	68540
AKC40071	27935000173169	10/04/2023	60503
AKC40071	27935000172827	08/04/2023	60503

AKC9123	2793501700072423	14/04/2023	51851
AKU1120	2793501700070480	14/04/2023	76332
AKM8210	27935000172963	08/04/2023	60503
ADV9350	27935000173042	11/04/2023	60503
AKC40071	27935000172913	08/04/2023	60503
ACV3205	27935000173063	11/04/2023	60503
APA7298	2793501700056135	13/04/2023	51851
AKC40071	27935000173049	10/04/2023	60503
APF5425	27935000173062	11/04/2023	60503
APV0171	27935000172828	08/04/2023	60503
APK4204	27935000172921	08/04/2023	60503
APM4442	2793501700049669	11/04/2023	60412
APD1442	27935000173235	12/04/2023	60503
APV4478	27935000172782	08/04/2023	56732
APV6652	27935000173185	11/04/2023	60503
APV9502	27935000173142	12/04/2023	60503
APV9503	27935000173182	12/04/2023	60503
APV9503	27935000173095	08/04/2023	60503
APV9503	27935000172964	08/04/2023	60503
APV9503	27935000173013	10/04/2023	60503
APV1336	27935000172969	08/04/2023	60503
APV9503	27935000173162	12/04/2023	60503
APF8115	27935000172799	08/04/2023	60503
ADQ4130	2793501700056164	14/04/2023	52076
ADQ4130	27935000172983	11/04/2023	60503
ADQ8357	27935000173054	11/04/2023	60503
ACQ3909	27935000173264	13/04/2023	60503
ACQ4013	2793501700070489	15/04/2023	76332
AQJ4910	27935000173247	13/04/2023	60503
AKG4959	27935000173021	10/04/2023	60503
AKG4915	27935000172948	08/04/2023	60503
AKG4915	27935000172933	08/04/2023	60503
AKG4915	27935000173063	08/04/2023	60503
AKG4915	27935000172945	08/04/2023	60503
AKG4915	27935000172899	08/04/2023	60503
AKG2273	27935000173167	12/04/2023	60503
AKH4927	27935000173182	12/04/2023	60503
AQ17682	27935000173112	11/04/2023	60503
AQ15699	27935000173180	12/04/2023	60503
AQ15699	27935000172984	10/04/2023	60503
AQU7082	2793501700056142	14/04/2023	51851
AQV2049	27935000173197	12/04/2023	60503

AKM7862	2793501700070476	13/04/2023	76332
AQJ4910	27935000172938	08/04/2023	60503
ARK4993	27935000173064	11/04/2023	60503
ARK4927	27935000172966	08/04/2023	56732
ARK3E39	27935000172785	07/04/2023	60503
AKK1041	27935000172970	08/04/2023	60503
AKK4176	27935000173182	11/04/2023	60503
ARF8621	27935000172854	08/04/2023	60503
ARF8621	27935000172979	08/04/2023	60503
ARF8675	27935000172912	08/04/2023	60503
ARQ2070	27935000172912	08/04/2023	60503
ARQ2070	27935000173027	13/04/2023	76331
ARQ1718	27935000173011	11/04/2023	60503
ARQ1718	27935000173238	12/04/2023	60503
ARF7A73	27935000172920	08/04/2023	60503
ARQ4311	27935000173240	12/04/2023	60503
ARV5612	27935000173151	12/04/2023	60503
ARQ3559	2793501700070489	10/04/2023	76332
AKA4128	27935000173228	12/04/2023	60503
ASF3991	2793501700072407	10/04/2023	54900
ASF7073	27935000172787	07/04/2023	60503
ASF7073	27935000173186	12/04/2023	60503
ASF7073	27935000172785	07/04/2023	60503
ASB2C41	27935000173203	11/04/2023	60503
ASB1F48	2793501700072417	12/04/2023	51851
ASB0348	2793501700056165	14/04/2023	61220
ASB0700	27935000172981	08/04/2023	60503
ASB1211	27935000172904	07/04/2023	60503
ASB2850	2793501700070478	14/04/2023	55940
AT14852	2793501700073146	13/04/2023	51851
ATA7			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1484 / 2023
SEQUENCIA: 122

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel: **Quadra: 0013, Lote: 0018 - PQ RES METROPOLITANO - N.º, S/N.º**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreia fronteiriça a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUCAS DE ALMEIDA REATI CPF/CNPJ: 07958335989
CADASTRO: 5178206 QUA: 0013 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/N.º CEP: 8751149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1521 / 2023
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel: **Quadra: 0003, Lote: 014B - JARDIM SAO FRANCISCO - N.º, S/N.º**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreia fronteiriça a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LILIAN ELIAS FERNANDES CPF/CNPJ: 11283582805
CADASTRO: 4668220 QUA: 0003 LOTE: 014B
ENDEREÇO: RUA TACIO COSTA BORGES, S/N.º CEP: 87580526
BAIRRO: JARDIM SAO FRANCISCO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 378 / 2023

No dia 30 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 378 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JANERSON MENDES SAMPAIO, inscrito(a) no CPF Nº: 018.187.881-01, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0041 Lote 0015, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, n.º, S/N.º**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4206690.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 378 / 2023 CADASTRO: I-4286690 ZONA: 0007 QUADRA: 0041 LOTE: 0015

CONTRIBUENTE: JANERSON MENDES SAMPAIO - CPF/CNPJ: 018.187.881-01
ENDEREÇO: RUA ADRIANO DO PIZZINI, Nº 241 - JARDIM INDUSTRIAL, DOBRADOS-MS, CEP: 79814-020

COMUNICADO: 122 / 1484 / 2023
LUCAS DE ALMEIDA REATI CPF/CNPJ: 07958335989
ENDEREÇO: RUA SINOP, Nº 809 CEP.: 87560000 CIDADE: IPORÁ UF.: PR
APTO: 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1507 / 2023
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel: **Quadra: 0006, Lote: 0016 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º, S/N.º**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreia fronteiriça a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

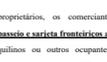
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DIEGO HORACILIO GEREVINI DE FREITAS CPF/CNPJ: 07263730952
CADASTRO: 4815400 QUA: 0006 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/N.º CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 4 / 1521 / 2023
LILIAN ELIAS FERNANDES CPF/CNPJ: 11283582805
ENDEREÇO: RUA CATHARINA NARESSE FRANCOLIN, Nº 2051 CEP.: 87504676 CIDADE: UMUARAMA
UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1525 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel: **Quadra: 0A10, Lote: 026B - ZONA ARMAZEM - N.º, S/N.º**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreia fronteiriça a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

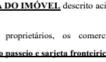
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALTER MARCOLINO CPF/CNPJ: 25127209853
CADASTRO: 846770 QUA: 0A10 LOTE: 026B
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 5197 CEP: 87504530
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 239 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 239 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
TULLO CESAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 015.745.759-26, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0023, JARDIM AEROPORTO II, RUA EBILIO ULIANA, n.º, S/N.º**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4281810.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 96700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 239 / 2023 CADASTRO: I-4281810 ZONA: 0007 QUADRA: 0006 LOTE: 0023

CONTRIBUENTE: TULLO CESAR FERREIRA - CPF/CNPJ: 015.745.759-26
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1628 - BOA VISTA, LOBOSINHA-PR, CEP: 86039-090

COMUNICADO: 10 / 1507 / 2023
DIEGO HORACILIO GEREVINI DE FREITAS CPF/CNPJ: 07263730952
ENDEREÇO: RUA TRES CORACOES, Nº 230 CEP.: 87502360 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1517 / 2023
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel: **Quadra: 0018, Lote: 0033 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º, S/N.º**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreia fronteiriça a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

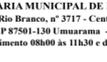
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 0419022100020
CADASTRO: 4820000 QUA: 0018 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA PROIBIDA Nº PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/N.º CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 2 / 1525 / 2023
VALTER MARCOLINO CPF/CNPJ: 25127209853
ENDEREÇO: RUA MARABÁ, Nº 3671 CEP.: 87501100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 408 / 2023

No dia 6 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 408 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
TADEU LOPES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF Nº: 764.892.569-91, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0011, JARDIM AEROPORTO, RUA JOAO VEDOVATO, n.º, S/N.º**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4024200.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 477 / 2023

No dia 12 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 477 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JULIO CESAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº: 023.924.871-62, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 013A, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, ROBERTO TATSU UMEMURA, n.º, S/N.º**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4609200.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Novecentos e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 408 / 2023 CADASTRO: I-4024200 ZONA: 0007 QUADRA: 0005 LOTE: 0011

CONTRIBUENTE: TADEU LOPES RIBEIRO - CPF/CNPJ: 764.892.569-91
ENDEREÇO: RUA PROIBIDA E, Nº 2456 - JARDIM ARCO IRIS, UMUARAMA / PR, PR, CEP: 87507-075

COMUNICADO: 41 / 1517 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 0419022100020
ENDEREÇO: VILA REINALDO CARLOS QUADRA 01 LOTE 23, Nº 23 DISTRITO DE LOVAT, VILA RURAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1517 / 2023
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel: **Quadra: 0018, Lote: 0033 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º, S/N.º**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreia fronteiriça a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

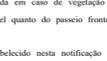
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 0419022100020
CADASTRO: 4820000 QUA: 0018 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA PROIBIDA Nº PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/N.º CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 371 / 2023

No dia 30 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 371/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Situação Fática:
SANDRA REGINA REFFENBACH DOS SANTOS, inscrita(o) no CPF Nº. 152.074.628-81, legítima(o) proprietária(o), possuidora(o) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0015 Lote B415, PQ. RES. INTERLAGOS II, RUA ANTONIA MARTINS DA SILVA, nº. S/N, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 531265.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Finalidade Previsória:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 313 / 2023

No dia 19 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 313/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Situação Fática:
ROSEMEIRE DINIZ CAVALCANTE, inscrita(o) no CPF Nº. 667.478.489-34, legítima(o) proprietária(o), possuidora(o) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0009 Lote 023B, PARQUE PORTUGAL, RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, nº. S/N, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 665230.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Finalidade Previsória:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0114/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023 de 28/03/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 16/11/2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 07/2021, e Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Fornecimento de GASES a serem utilizados na funilaria, metalúrgica e mecânica, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 09/05/2023 às 09h00min até 16/05/2023 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/05/2023 às 09h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 16/05/2023 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 25.590,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bl.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/D.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.org.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (<http://www.bl.org.br>).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 27 DE ABRIL DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
06129520712022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 371 2023 CADASTRO: 14312428 ZONA: 0003 QUADRA: 0015 LOTE: B415

CONTRIBUINTE: SANDRA REGINA REFFENBACH DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 152.074.628-81
ENDEREÇO: VISCONDE DE ENHORNIM, Nº 592 - CENTRO, SÃO PAULO-SP, CEP: 87800-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
06129520712022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 313 2023 CADASTRO: 14653210 ZONA: 0005 QUADRA: 0009 LOTE: 023B

CONTRIBUINTE: ROSEMEIRE DINIZ CAVALCANTE - CPF/CNPJ: 667.478.489-34
ENDEREÇO: RUA DIAMANTE, Nº 102 - CONJUNTO RESIDUÁRIO BRANCO, UMUARAMA-PR, CEP: 87.588-258

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – PMU
(Processo Administrativo nº 103 de 02/02/2023)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 KM, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NAS 08:00 horas do dia 15/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/05/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 88.490,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2017 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.org.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em www.bl.org.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 25 DE ABRIL DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 466 / 2023

No dia 11 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 466/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Situação Fática:
JOSE WAGNER DE MARTINS JUNIOR, inscrita(o) no CPF Nº. 091528169-40, legítima(o) proprietária(o), possuidora(o) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0009 Lote 0002, PQ. RES METROPOLITANO II, AV. JOÃO HIPOLITO MEGDA, nº. S/N, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 559120.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Finalidade Previsória:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 309 / 2023

No dia 29 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 309/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Situação Fática:
PAULO PEDRO RISSATO, inscrita(o) no CPF Nº. 387.889.859-20, legítima(o) proprietária(o), possuidora(o) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0009 Lote 031B, PARQUE PORTUGAL, RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, nº. S/N, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 665370.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Finalidade Previsória:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 124/2023
Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MF nº 464/2018 - custo suplementar - do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama/PR, mediante atualização anual, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.406, de 30 de julho de 2009, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico que o Município tem em face do Fundo de Previdência do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o relatório atuarial referente ao exercício 2023 em Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovada a amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2057, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I deste Decreto, para obtenção do equilíbrio atuarial nos termos da Lei Federal nº 9.177, de 27 de novembro de 1998, a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e a Portaria do Ministério da Fazenda nº 464, de 19 de novembro de 2018.
Parágrafo único. Em cada ano o aporte anual constante do Anexo I deste Decreto será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas.
Art. 2º Em cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo Instituto Brasileiro de Atuarial (IBA), conforme disposição do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, em consonância com os artigos 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência Social.
Art. 3º Com fundamento na avaliação mencionada no artigo 2º, poderão ser atualizados de forma subsequente os valores constantes do Anexo I deste Decreto, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Os valores atualizados citados no artigo 3º e constantes do Anexo I correspondem ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 5º O montante a ser amortizado até 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 23.499.134,60 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 6º As parcelas mensais possuem vencimento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização monetária e multa segundo os métodos de índices utilizados para efeitos de correção e multa dos tributos municipais, sem prejuízo da aplicação de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a data do pagamento, conforme dispõe o artigo 49, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 089, de 07 de dezembro de 2001.
Parágrafo único. Para cobertura das despesas previstas neste Decreto serão utilizados recursos das fontes de recursos próprios, previstos na Lei Orgânica nº 4, de 28 de dezembro de 2022, conforme dotação 23.001.28.843.0000.3.124 nos Exercícios Gerais do Município.
Art. 7º A contribuição do Município de Umuarama, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, prevista atuarialmente para custeio do Regime Próprio de Previdência, incluídas suas Autarquias e Fundações, será calculada mensalmente mediante a aplicação de alíquota de 18% (dezoito por cento), incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos.
Art. 8º A contribuição dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, dos aposentados e dos pensionistas será calculada mensalmente mediante aplicação de alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre o salário de contribuição e proventos de aposentadoria e pensão.
Parágrafo único. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidos no regime de contribuição do caput do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 089, de 07 de dezembro de 2001, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal de 1988, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.
Art. 9º A Taxa de Administração prevista no artigo 115 da Lei Complementar Municipal nº 089, de 07 de dezembro de 2001, será de 3% (três por cento) da folha de pagamento do exercício anterior.
Parágrafo único. Para o exercício de 2023, o valor a ser repassado para o Fundo de Previdência a título de Taxa de Administração será de 0,6250% (zero vírgula seiscentos e vinte e cinco por cento) mensalmente.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAGO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
06129520712022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 466 2023 CADASTRO: 14591208 ZONA: 0010 QUADRA: 0011 LOTE: 0002

CONTRIBUINTE: JOSE WAGNER DE MARTINS JUNIOR - CPF/CNPJ: 091.528.169-40
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 388 EDIFÍCIO VILAGE DO ROMA APT0402 BLOCO I - JARDIM DOS PRINCÍPIOS, UMUARAMA-PR, CEP: 87.56-2400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
06129520712022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 309 2023 CADASTRO: 14653370 ZONA: 0005 QUADRA: 0009 LOTE: 031B

CONTRIBUINTE: PAULO PEDRO RISSATO - CPF/CNPJ: 387.889.859-20
ENDEREÇO: REPUERTO OSMIR PENHA DA COSTA Nº 476 - CONJUNTO GUARANI, UMUARAMA-PR, CEP: 87.58-910

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 309 / 2023

No dia 19 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 309/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Situação Fática:
CEZAR ROSSETI, inscrita(o) no CPF Nº. 629.145.109-34, legítima(o) proprietária(o), possuidora(o) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0009 Lote 033A, PARQUE PORTUGAL, RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, nº. S/N, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 665340.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Finalidade Previsória:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
06129520712022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 466 2023 CADASTRO: 14591208 ZONA: 0010 QUADRA: 0011 LOTE: 0002

CONTRIBUINTE: JOSE WAGNER DE MARTINS JUNIOR - CPF/CNPJ: 091.528.169-40
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 388 EDIFÍCIO VILAGE DO ROMA APT0402 BLOCO I - JARDIM DOS PRINCÍPIOS, UMUARAMA-PR, CEP: 87.56-2400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
06129520712022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 309 2023 CADASTRO: 14653370 ZONA: 0005 QUADRA: 0009 LOTE: 031B

CONTRIBUINTE: PAULO PEDRO RISSATO - CPF/CNPJ: 387.889.859-20
ENDEREÇO: REPUERTO OSMIR PENHA DA COSTA Nº 476 - CONJUNTO GUARANI, UMUARAMA-PR, CEP: 87.58-910

ANEXO I DO DECRETO Nº 124/2023
PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES
ANO APORTES ANUAIS JUROS AMORTIZAÇÃO SALDO ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA

31/12/2022	R\$ 23.499.134,60	R\$ 23.499.134,60	R\$ 0,00	R\$ 479.574.175,58	R\$ 479.574.175,58
2023	R\$ 23.878.658,12	R\$ 23.499.134,60	R\$ 379.523,52	R\$ 479.194.652,07	23,35%
2024	R\$ 24.687.623,14	R\$ 23.480.537,95	R\$ 1.207.085,19	R\$ 477.987.566,88	23,90%
2025	R\$ 26.787.947,06	R\$ 23.421.390,78	R\$ 3.366.556,28	R\$ 474.621.010,60	25,68%
2026	R\$ 31.698.777,53	R\$ 23.256.428,52	R\$ 3.789.397,01	R\$ 470.821.613,59	25,68%
2027	R\$ 37.223.706,00	R\$ 23.070.259,07	R\$ 4.253.446,93	R\$ 466.568.166,66	25,68%
2028	R\$ 43.591.585,47	R\$ 22.861.840,17	R\$ 4.729.745,30	R\$ 461.838.421,36	25,68%
2029	R\$ 47.859.464,94	R\$ 22.630.082,65	R\$ 5.229.382,29	R\$ 456.609.039,07	25,66%
2030	R\$ 48.127.344,41	R\$ 22.373.842,91	R\$ 5.753.501,49	R\$ 450.855.537,58	25,66%
2031	R\$ 48.395.223,88	R\$ 22.091.921,34	R\$ 6.303.302,54	R\$ 444.552.235,04	25,64%
2032	R\$ 48.663.103,35	R\$ 21.783.059,52	R\$ 6.880.043,83	R\$ 437.672.191,21	25,63%
2033	R\$ 48.931.982,82	R\$ 21.445.937,37	R\$ 7.485.045,45	R\$ 430.187.145,76	25,61%
2034	R\$ 49.200.862,29	R\$ 21.079.170,14	R\$ 8.119.092,15	R\$ 422.067.453,61	25,59%
2035	R\$ 49.469.741,76	R\$ 20.681.305,23	R\$ 8.785.436,53	R\$ 413.282.017,08	25,57%
2036	R\$ 49.738.621,23	R\$ 20.250.818,84	R\$ 9.483.802,39	R\$ 403.798.214,69	25,55%
2037	R\$ 50.007.500,70	R\$ 19.786.112,52	R\$ 10.216.388,18	R\$ 393.581.826,50	25,52%
2038	R\$ 50.276.380,17	R\$ 19.285.509,50	R\$ 10.984.870,67	R\$ 382.596.955,83	25,50%
2039	R\$ 50.545.259,64	R\$ 18.747.250,84	R\$ 11.791.008,81	R\$ 370.805.947,02	25,47%
2040	R\$ 50.814.139,11	R\$ 18.169.491,40	R\$ 12.636.647,92	R\$ 358.199.299,31	25,44%
2041	R\$ 51.083.018,58	R\$ 17.550.295,67	R\$ 13.523.722,92	R\$ 344.645.576,40	25,40%
2042	R\$ 51.351.898,05	R\$ 16.887.633,24	R\$ 14.454.264,81	R\$ 330.191.311,58	25,37%
2043	R\$ 51.620.777,52	R\$ 16.179.374,27	R\$ 15.430.403,28	R\$ 314.750.908,30	25,33%
2044	R\$ 51.889.656,99	R\$ 15.423.284,51	R\$ 16.454.372,49	R\$ 298.305.535,84	25,29%
2045	R\$ 52.158.536,46	R\$ 14.627.026,26	R\$ 17.528.516,21	R\$ 280.778.019,63	25,25%
2046	R\$ 52.427.415,93	R\$ 13.758.122,96	R\$ 18.655.292,97	R\$ 262.122.726,65	25,21%
2047	R\$ 52.696.295,40	R\$ 12.844.013,81	R\$ 19.837.281,80	R\$ 242.285.444,85	25,17%
2048	R\$ 52.965.174,87	R\$ 11.871.986,80	R\$ 21.077.185,08	R\$ 221.208.256,77	25,12%
2049	R\$				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 125/2023

Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária, para execução de infraestrutura do Loteamento denominado JARDIM AEROPORTO III, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar Municipal nº 434/2017, de 19 de junho de 2017, e; CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2023/03/3084, pela empresa Capital da Amizade Loteamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.979.409/0001-43, com sede nesta cidade de Umuarama PR, solicitando a liberação do imóvel caucionado para infraestrutura do loteamento denominado "JARDIM AEROPORTO III", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. CONSIDERANDO a permuta realizada entre o Município de Umuarama - PR e Capital da Amizade Loteamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.979.409/0001-43, através da lei nº 4.616, de 11 de novembro de 2022, onde o imóvel denominado "B-2", da subdivisão do lote "B-2" da subdivisão do lote "B", da subdivisão do lote nº 15-A-3-Rem, da subdivisão do lote nº 15-A-3, da subdivisão do lote nº 15 - Gleba 12 Jaborandy - Colonia Núcleo Cruzeiro, matrícula nº 53.007, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR, passou a pertencer ao Município de Umuarama - PR. CONSIDERANDO que o imóvel denominado data nº 20, da quadra nº 12, da Zona nº 1-A, foi dado em caução hipotecária, através de escritura pública para garantia da execução da infraestrutura, como pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de distribuição de água potável, sinalização viária e arborização, do trecho do prolongamento da Rua nº 11 e da Avenida Projetada nº 03, do imóvel mencionado na matrícula nº 53.007. CONSIDERANDO que de acordo com o documento apresentado pelo Executivo Municipal, demonstrando não ter interesse pela infraestrutura projetada sobre o imóvel, tendo em vista nova destinação para a área permutada.

D E C R E T A

Art. 1º Fica liberado o imóvel caucionado através de escritura pública e com garantia hipotecária, o seguinte imóvel:

- Data nº 20, da Quadra 12 - Loteamento Jardim Aeroporto III - R-08/M-17.293 - Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;

Art. 2º As despesas com escritura pública e respectivo registro e/ou averbação referente às áreas liberadas da caução hipotecária, correrão por conta do loteador.

Art. 3º Nos termos da Lei Complementar nº 434/2017, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o loteador providencie os atos necessários à liberação da caução dos imóveis, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama PR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

GLEISON ALVES DE ANDRADE

Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 74/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 033/2022, de 11 de maio de 2020, R E S O L V E

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO a comparecer na

Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

* 01 foto colorida 3X4 (atual)

* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)

* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)

* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)

* fotocópia do C.P.F. (conjugue)

* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)

* fotocópia PIS ou PASEP

* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)

* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento

* carteira de habilitação

* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)

* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)

* registro no conselho da classe (quando couber)

* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)

* comprovante de residência

* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)

* tipo sanguíneo

* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)

* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos

* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 16.11 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 15 - Da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.2 do Edital nº. 033/2020 – Da Convocação.

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO - 40 HORAS

(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR. NOME RG CLASS.

082971 HUGO SANDI MARTINS 12.700.551-629*

(* Tendo em vista que todos os aprovados para este cargo já foram convocados, o candidato classificado na colocação 29ª, que pediu deslocamento está sendo convocado novamente.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de Abril de 2023.

Hermes Pimentel da Silva,

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 75/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de Março de 2022, R E S O L V E

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de MOTORISTA II e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecer na

Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

* 01 foto colorida 3X4 (atual)

* antecedentes criminais (Fórum 1º e 2º vara criminal)

* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)

* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)

* fotocópia do C.P.F. (conjugue)

* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)

* fotocópia PIS ou PASEP

* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)

* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento

* carteira de habilitação (quando couber)

* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)

* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)

* registro no conselho da classe (quando couber)

* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)

* comprovante de residência

* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)

* tipo sanguíneo

* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)

* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos

* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.

MOTORISTA II - 40 HORAS

(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR. NOME RG CLASS.

159323 JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO 620.397-6 30*

159344 ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA 15.249.467-031*

164068 ASCOR GIORGE CORSATO 10.185.001-332*

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR. NOME RG CLASS.

158749 HEVANI DE SOUZA JOSE 6.839.122-9 76*

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de Abril de 2023.

Hermes Pimentel da Silva,

Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 195/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de agosto de 2023.

Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 10/04/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 152/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: INGVAVIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de abril de 2024.

Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 04/04/2023

Umuarama, 28 de abril de 2023

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 795/2023

Nomeia o servidor DIEGO CARLOS MENDES para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022, de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº. 30/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo

de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02 de Maio de 2023.

MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE

01 DIEGO CARLOS MENDES 8.397.943-7 GOO 11 C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 794/2023

Demite a pedido DANUBIA GISELE DA SILVA AGUIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E

Art. 1º Demite a pedido DANUBIA GISELE DA SILVA AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.778.075-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.774.289-28, admitida em 21 de setembro de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 12 de abril de 2023, revogando o

Contrato de Trabalho nº 2.041/2022, de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº. 30/2022,

R E S O L V E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 45/2023

DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 094/2022

Objeto do Edital nº 31/2023 de 15 de fevereiro de 2023 – 3ª Chamada

COVEIRO – 40 HORAS SEMANAIS

Item Class. Nome Lotação Salário

01 6º ISMAEL MARIANO SILVA Administração de Cemitérios e Serviços Funerários 02/05/2023 CPF 743.040.549-53 R\$1.926,45

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 76/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 117/2022, de 26 de dezembro de 2022, R E S O L V E

Convocar os(as) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na

Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

* 01 foto colorida 3X4 (atual)

* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)

* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)

* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)

* fotocópia do C.P.F. (conjugue)

* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)

* fotocópia PIS ou PASEP

* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)

* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento

* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)

* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)

* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)

* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)

* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)

* fotocópia comprovante de residência

* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)

* tipo sanguíneo

* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)

* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos

* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 117/2022 – Da Convocação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

(PROVIMENTO DE 13 VAGAS)

INSCR. NOME RG CLASS.

253782 IGOR JUNIOR DE OLIVEIRA 1310636 146*

250505 MARIA PAULA TOKIMASA THEODORO 140353230 147*

249878 ANA CAROLINA ARGENTON MARTINS 146270883 148*

251481 MARCELO AUGUSTO VIEIRA 13.176.622-0149*

251121 THALIA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA 142858207 150*

250448 JOSE CARLOS DA SILVA 61722173 151*

251106 ANA CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA 127275882 152*

254557 EDIANE CRISTINA COSTA SOUZA 108390352 153*

249925 ROSILDA LEMES SANTIAGO 89524300 154*

249749 MARIZA MELO DE OLIVEIRA 101973042 155*

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 77/2023

DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS ISENÇÕES, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação nº 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023;

Considerando o Edital de resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição nº 70/2023, publicado no dia 19/04/2023;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - As respostas aos candidatos que tiveram suas solicitações de isenção indeferidas e que entraram com recurso, anexo desse edital.

Art. 2º - É desconsiderado o pedido de isenção e de análise do recurso da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento ou que não inseriu no sistema durante o período de inscrição o documento válido.

Art. 3º - O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não foi homologado deve providenciar a impressão da Guia de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma de pagamento do Anexo V.

Umuarama, 28 de abril de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO

RECURSOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
001145	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Trabalhei na última eleição	Recurso Deferido.	DEFERIDO
001144	SERVENTE GERAL	Estou sem nenhuma renda atualmente, não tenho trabalho registrado e sem registro, não tenho condições alguma de arcar com o valor da inscrição.	Sem justificativa plausível contra o indeferimento.	INDEFERIDO
000997	SERVENTE GERAL		Sem justificativa.	INDEFERIDO
001971	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Boa tarde, Venho através desse e-mail solicitar a isenção da taxa de inscrição, pelo fato de eu me encontrar desempregado e preencher o requisito de DOADOR DE SANGUE, expresso no edital. Segue anexo. Desde já agradeço a atenção.	É necessário comprovar no mínimo duas doações dentro de um período de 12 meses.	INDEFERIDO
000106	MÉDICO VETERINÁRIO	Conforme a Lei 19.293 - 13 de Dezembro de 2017, doadores de medula óssea tem direito a isenção da inscrição para concursos. A doação de medula não é feita em período, da mesma forma que doação de sangue. A doação de medula é única, que permanece no banco de dados do Rodam até ser localizado um paciente.		DEFERIDO
2				
		compatível, sendo assim, não possui validade, apenas data de emissão. Em anexo eu congelei no site da Rodam uma declaração que indica que minha doação de 2012 permaneceu válida. É essa declaração foi emitida com a data de hoje, sendo assim, estando atualizada conforme a lei solicitada.	Seu pedido de isenção já havia sido deferido.	
001178	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Segue em anexo os documentos que comprovam a participação em dois eventos referentes a eleições. Sendo 1º turno no dia 02/10/2022 e 2º turno dia 30/10/2022.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
001741	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Boa tarde, Por causa de problemas técnicos não foi anexada a segunda declaração. Peço que reconsiderem a isenção.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
000254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Atenciosamente, Guilherme Pires.		
000254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Segue em anexo declaração de mensário atualizada.	Mesmo com a declaração atualizada no presente recurso, não há um documento comprobatório de exercício de função eleitoral em dois eventos.	INDEFERIDO
002173	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Gostaria de saber o por que foi indeferido? E qual a documentação que precisa? Ou ter trabalhado na eleição não entra como isenção?	Foi apresentado apenas uma carta convocatória, não comprovando o comparecimento e o efetivo exercício da função. O documento anexado também relata apenas um turno eleitoral, não cumprindo o requisito de atuação em dois eventos eleitorais.	INDEFERIDO
000958	BIBLIOTEÁRIO	Segue comprovante de doador de medula óssea.		INDEFERIDO
000117	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Bom dia, segue em anexo a declaração de trabalho eleitoral, onde comprova que trabalhei no primeiro e segundo turno das eleições 2022. Cargo de mensário.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
000092	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Estou enviando novamente as declarações que comprovei que eu trabalhei nas duas últimas eleições. Eu não consegui anexar a primeira vez não aceitava dois anexos.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
001461	PSICOPEDAGOGO	Segue em anexo as declarações do primeiro e segundo turno da última eleição do ano de 2022 no qual eu desempenhei a função de mensário.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
001471	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Segue em anexo as declarações do primeiro e segundo turno da última eleição do ano de 2022 no qual eu desempenhei a função de mensário.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
001508	SERVENTE GERAL	Mandando a carterinha de doador de sangue atualizada, porém novamente mandando em a de medula óssea.		INDEFERIDO
000029	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Boa tarde, Venho através deste formulário, solicitar uma nova revisão de isenção da taxa de inscrição do concurso na área de Assistente Administrativo, segue abaixo as duas declarações expedidas pela Justiça Eleitoral de trabalho como Mensário (exercendo a função de Secretário) na eleição de 2022, pois no envio das declarações anteriores, foi enviado apenas a declaração do 2º turno.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
001508	SERVENTE GERAL	Enviando atualizada a carterinha de doador sangue	Não é possível adicionar ou alterar documentos já apresentados.	INDEFERIDO
000989	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Recurso Deferido.	DEFERIDO
002110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Não apresentou pedido de isenção no prazo previsto no cronograma.	INDEFERIDO
002110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			INDEFERIDO

				Não apresentou pedido de isenção no prazo previsto no cronograma.	
000632	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Olá, Segue anexo o PDF das três declarações de mensário nas ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2022 E ELEIÇÕES GERAIS 2022. No ato do pedido de isenção não era possível anexar vários documentos, apenas um, então coloquei as declarações no Word e publiquei o PDF para que seja possível a visualização dos eventos eleitorais trabalhados, requerendo assim a isenção da inscrição do presente certame da PREFEITURA DE UMUARAMA. Respeitosamente, CLARISSA REZENDE BARBOSA		Recurso Deferido.	DEFERIDO
001812	PSICOPEDAGOGO	Quero saber por que minha inscrição não foi deferida? O que faltou? E como faço para fazer novamente?		Seu pedido de isenção já consta como deferido.	DEFERIDO
000315	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Prezados(as) bom dia, Em contato com o TRE, o mesmo emitiu um novo documento, com o que faltava, de acordo com o resultado preliminar.		Recurso Deferido.	DEFERIDO
000321	NUTRICIONISTA	Prezados(as) bom dia, Em contato com o TRE, o mesmo emitiu um novo documento, com o que faltava, de acordo com o resultado preliminar.		Recurso Deferido.	DEFERIDO
001039	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	At.te Solicitação: Prezados venho por meio deste pedir a reavaliação do meu pedido de isenção. Motivo:			INDEFERIDO
002216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Por falta de atenção eu coloquei o número do nis da minha esposa, o número correto do meu nis é: 1385959278 Segue em anexo meu comprovante. Atenciosamente, Renan da Pinhal Fuentes		Infelizmente nesta etapa não é possível alterar a informação prestada no cadastro.	INDEFERIDO
001749	MÉDICO VETERINÁRIO	Na Primeira inscrição não apareceu para mim os campos ou a inscrição para quem o doador de medula óssea e portanto estou anexando documento enviado pelo órgão honorários de Umuarama que sou doador de medula óssea, segue em anexo.		Infelizmente nesta etapa não é possível alterar ou acrescentar documentos ao conteúdo já anexado. É importante ressaltar ainda que, no prazo estabelecido em edital, todas as opções de pedidos de isenção de taxa estavam disponíveis.	INDEFERIDO
001749	MÉDICO VETERINÁRIO	Participei do 1º e do 2º turno das eleições de 2022. Porém tive dificuldades para subir mais de um documento no anexo. Dessa forma anexo os documentos em pdf.		Recurso Deferido.	DEFERIDO
002222	SERVENTE GERAL	Não encontrei o campo para pedir a isenção por isso vim por este meio em anexo comprovante de cadastro.		O pedido de isenção de taxa deve ser feito exclusivamente no ato da inscrição e dentro do prazo estipulado.	INDEFERIDO
002228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Não possuo renda para realizar o pagamento.		Sem justificativa plausível.	INDEFERIDO
000235	PSICOPEDAGOGO	Trabalhei nas duas eleições como foi indeferido gostaria de anexar do cadastro único.		Sem comprovante de trabalho eleitoral. Não é possível alterar o tipo de isenção.	INDEFERIDO
000235	PSICOPEDAGOGO	Hipossuficiência.		A isenção de taxa deve ser solicitada exclusivamente no ato da inscrição.	INDEFERIDO
001539	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Boa noite. Participei da última eleição dos 2 turnos como presidente de mesa, conforme declarações em anexo. Nas eleições de 2020 foi convocada também, no entanto, no dia de trabalho descobri que tinha contrato o vírus do Covid 19, justificando essa situação a inscrição Eleitoral, a qual foi aceita. Portanto, somente agora, tive o entendimento que precisaria apresentar declaração de trabalho dessas eleições de 2020, que não anexo, não possui. Queria solicitar, se possível aceitarem, o pedido de mudança do tipo de isenção, de mensário para doador de medula, conforme declaração em anexo. Agradeço desde já a sua atenção.		Recurso Deferido.	DEFERIDO
002269	SERVENTE GERAL	Comecei a trabalhar no último mês e não tenho condições de pagar a taxa de inscrição		Sem justificativa plausível.	INDEFERIDO
001414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Mandei o comprovante da última eleição que vos pediram que trabalhei como mensário.		Recurso Deferido.	DEFERIDO
001414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			Recurso Deferido.	DEFERIDO
001414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			Sem justificativa.	INDEFERIDO
001414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			Recurso Deferido.	DEFERIDO
001379	PSICOPEDAGOGO	Venho através deste, solicitar a revisão dos documentos enviados, pois participei das eleições 2020 e 2022.		Recurso Deferido.	DEFERIDO
000544	MÉDICO VETERINÁRIO	O número de nis corresponde a pessoa física inscrita, eu (Jéssy Caroline Carlos Nunes) número de nis 156.29005.76-0		O número do NIS informado no cadastro diverge do citado no presente recurso, desta forma mantém-se o indeferimento, sob o viés de que não é possível a alteração de informações já prestadas.	INDEFERIDO
000392	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Olá, Venho por meio deste justificar o indeferimento da isenção da minha inscrição. Acertou que há pouco tempo fui o cadastro no CadÚnico por isso informa como "N" NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído". Em anexo há o comprovante de cadastramento, peço que verifiquem novamente minha situação. Visto que a autenticidade poderá ser confirmada informando a chave de segurança no site do Ministério da Cidadania: https://autenticar.dicasterio.br/validacao-comprovante. Chave de segurança: n398.d0aj.c0Ne.7905. A mesma chave de segurança para a validação do cadastro está no comprovante em anexo, visto que foi gerado hoje, dia 24/04/2023 às 08:14:43.		O edital específico no item 4. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Municipal nº 4.284 de 16/07/2018	INDEFERIDO
000724	NUTRICIONISTA	Bom dia! Solicito que reveja a questão do meu pedido de isenção. Pois realizei trabalho eleitoral em dois turnos como pode ser verificado no documento anexado.		Recurso Deferido.	DEFERIDO
002369	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			Sem justificativa.	INDEFERIDO
002370	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	solicito isencao cadastro cadunico		Os pedidos de isenção de taxa deveriam ser realizados dentro do prazo proposto.	INDEFERIDO
001418	SERVENTE GERAL				INDEFERIDO
001869	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Desde que apresento segundo capítulo 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO parte V - For Eleitor convocado e nomeado, que tenham prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 4.340 de 19/02/2019, os comprovantes acima, peço novamente isenção de taxa, agradeço a atenção.		Recurso Deferido.	DEFERIDO
002265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			Sem justificativa.	INDEFERIDO
002265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			Sem pedido de isenção realizado no ato da inscrição.	INDEFERIDO
002365	SERVENTE GERAL	Não tenho condições de pagar a taxa sou mãe solteira de duas meninas		Sem justificativa plausível.	INDEFERIDO
002380	SERVENTE GERAL	Estou desempregado não consigo pagar a taxa		Sem justificativa plausível.	INDEFERIDO

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



001436 SERVENTE GERAL

Recurso Deferido.

DEFERIDO

O edital nº 15/2023 do Concurso Público, deixa claro que: 4.5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná e comprovar ter prestado serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, em dois eventos nos últimos dois anos, nos termos da Lei Municipal nº 4.380 de 19/08/2019. Para tanto, o Tribunal Regional Eleitoral oferece treinamento aos servidores convocados, o que pode ser entendido como preparação para as eleições oficiais, considerando como evento em que esteve a disposição da justiça eleitoral, e o dia da eleição propriamente dita. Vemho interpor recurso para que seja validado a isenção dopagamento da taxa de inscrição deste concurso, visto que esteve a disposição da Justiça Eleitoral em dois eventos no ano de 2022. Segue anexo a declaração do treinamento e do trabalho nas eleições gerais de 2022. Ainda que já tenha ultrapassado os dois anos, está anexo também a declaração da prestação de serviços ao TRE nas eleições de 2020.

Comprovou apenas a participação de um evento eleitoral dentro do período de dois anos.

INDEFERIDO

000831 PSICÓLOGO

000742 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Só comprova um trabalho eleitoral.

INDEFERIDO

Trabalhei nos dois turnos das eleições de 2022, vou encaminhar novamente a declaração e dessa vez vou colocar as duas do 1 e 2 turno. Não encontrei na internet nenhum tipo diferente ou específico para concursos.

Recurso Deferido.

DEFERIDO

002404 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Solicito isenção sou mesario voluntária e doadora de sangue,e no

INDEFERIDO



momento não tenho condições de pagar o boleto.

O pedido de isenção de taxa deve ser realizado no ato da inscrição e dentro do prazo estipulado.

001418 SERVENTE GERAL

Documento fora do prazo de 2 anos.

INDEFERIDO

000486 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Gostaria de recorrer ao indeferimento da inscrição de taxa de inscrição, tendo em vista que participei de mesário desde os meus 18 anos de idade e até a última eleição presidencial atuei como Presidente de mesa. Tenho comprovante da última eleição contendo primeiro e segundo turno, porém não consigo anexar as duas o que fazer?

Só comprova a atuação em um evento eleitoral.

INDEFERIDO

000032 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Segue em anexo a declaração expedida pela Justiça Eleitoral correspondente a eleição municipal 2020, em que trabalhei como 1º Secretário.

Data superior a dois anos.

INDEFERIDO

000290 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Boa Noite,Peço revisão da minha solicitação de inscrição da taxa de inscrição no concurso da prefeitura de umuarama ao cargo de assistente administrativo, onde minha solicitação foi indeferida em um primeiro momento, estou anexando o documento da Justiça Eleitoral retrada no site da Justiça Eleitoral onde consta meu nome e Título eleitoral como colaborador Apto que esteve prestando serviços de Presidente de Mesa nas últimas eleições gerais validas em 2022, diante disso peço a revisão conforme a Lei Estadual 9.412/2021.Declaração do Tribunal Superior Eleitoral em anexo.

É necessário comprovar o exercício de função eleitoral em dois eventos.

INDEFERIDO



000290 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Boa Noite,Peço revisão da minha solicitação de inscrição da taxa de inscrição no concurso da prefeitura de umuarama ao cargo de assistente administrativo, onde minha solicitação foi indeferida em um primeiro momento, estou anexando o documento da Justiça Eleitoral retrada no site da Justiça Eleitoral onde consta meu nome e Título eleitoral como colaborador Apto que esteve prestando serviços de Presidente de Mesa nas últimas eleições gerais validas em 2022, diante disso peço a revisão conforme a Lei Estadual 9.412/2021.Declaração do Tribunal Superior Eleitoral em anexo.

É necessário comprovar o exercício de função eleitoral em dois eventos.

DEFERIDO

001652 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Recurso Deferido.

DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 802/2023

Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Gabriel Correa Okada	13.201.371-3	Sec. Mun. De Fazenda	Chefe De Divisão - Co-2	2021/2022	15/05/2023 a 03/06/2023
2	Guilherme Cervejeira Bolanho	10.727.574-6	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Sec. Mun. Comunicação Social	Chefe De Divisão - Co-2	2022/2023	18/05/2023 a 27/05/2023
3	João Gabriel Dos Santos Sousa	001510325	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Assessor Especial - Co-7	2021/2022	02/05/2023 a 11/05/2023
4	Luana De Alencar Promsati	10.836.522-6	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Chefe De Divisão - Co-2	2022/2023	29/05/2023 a 07/06/2023
5	Lucas Moreira Da Costa	12.758.453-2	Sec. Mun. De Fazenda	Chefe De Divisão - Co-2	2021/2022	02/05/2023 a 21/05/2023
6	Luciana De Fatima Lopes	7.530.113-8	Sec. Mun. De Fazenda	Assessor Especial - Co-8	2022/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
7	Nayara Polis	9.721.705-0	Sec. Mun. De Fazenda	Assessor Especial - Co-6	2022/2023	02/05/2023 a 21/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 803/2023

Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime Administrativo Especial, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados.

Item	Matrícula	Servidor(a)	A partir
01	1080909	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	21/03/2023
02	1080964	VINICIOS BUENO	13/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 804/2023

Concede promoção por conhecimento à servidora DANIELE FERREIRA DA MAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Promover por conhecimento à servidora DANIELE FERREIRA DA MAIA, matrícula 987101, portadora da cédula de identidade RG nº 3.743.031-SSP/PR, inscrita no CPF nº 038.399.939-11, nomeada em 22 de março de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº: 6598/2023, a partir de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 805/2023

Transferir o servidor BRUNO SILVA CARLOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Transferir o servidor BRUNO SILVA CARLOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.754.684-9-SSP-PR e inscrito no CPF nº 045.718.349-77, nomeado em 04 de julho de 2022, para ocupar o cargo de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 806/2023

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 a servidora SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUZA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUZA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.074.508-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº 060.326.629-00, nomeada em 22 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 02/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 808/2023

Altera a portaria nº 1.903/2021 da servidora JANAINA MACHADO FERRACINI e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Altera a portaria nº 1.903/2021 da servidora JANAINA MACHADO FERRACINI, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder a servidora JANAINA MACHADO FERRACINI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.919.728-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 070.755.389-00, nomeada em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 02/05/2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 809/2023

Altera a Portaria nº 401/2022, que concedeu Função Gratificada a servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Portaria nº 401/2022, que concedeu Função Gratificada a servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder à servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN, matrícula 945521, portadora do RG nº 9.259.719-4-SSP-PR e inscrita no CPF nº 024.421.199-00, nomeada em 05 de setembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefe, símbolo FDC-4, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogada a portaria nº 1913/2021, ficando revogada a portaria nº 2059/2022, a partir de 01 de maio de 2023"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 810/2023

Altera a Portaria nº 1910/2021, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Altera a Portaria nº 1910/2021, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º Conceder à servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula nº 996301, portadora da Cédula da Identidade RG nº 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, ficando revogada a portaria nº 2057/2022, a partir de 01/05/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 811/2023

Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefe símbolo FDC-5, ao servidor FERNANDO CLAVISSO FERNANDES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, matrícula nº 996781, portador da Cédula da Identidade RG nº 8.385.630-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 051.823.909-80, nomeado em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefe, símbolo FDC-5, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Tecnologia e Informação, na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogada a portaria nº 3.120/2022, a partir de 02/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 812/2023

Exonera o pedido RAFAEL MORETTO BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido RAFAEL MORETTO BARROS, portador da Cédula de Identidade 6.851.986-1-SESP-PR, inscrito no CPF nº 006.991.199-10, nomeado em 27 de janeiro de 2022, ocupante do cargo em comissão Diretor - CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de maio de 2023, ficando revogada a portaria nº 329/2022 de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 813/2023

Altera a Portaria nº 3.097/2022, que nomeou a servidora SARA DAMIANA BORGES URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Portaria nº 3.097/2022, que nomeou SARA DAMIANA BORGES URBANO, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear SARA DAMIANA BORGES URBANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.636.253-6-SSP-SP, inscrita no CPF nº 269.392.458-80, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com ônus para a mesma, a partir de 02 de maio de 2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 814/2023

Altera a Portaria nº 3.097/2022, que nomeou a servidora SARA DAMIANA BORGES URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear SARA DAMIANA BORGES URBANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.636.253-6-SSP-SP, inscrita no CPF nº 269.392.458-80, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com ônus para a mesma, a partir de 02 de maio de 2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 815/2023

Altera a Portaria nº 2.807 de 06 de setembro de 2022, que nomeou a servidora SANDRA REGINA BELINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2.807 de 06 de setembro de 2022, que nomeou SANDRA REGINA BELINI, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear SANDRA REGINA BELINI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.927.820-9-SESP-PR, inscrita no CPF nº 704.655.099-91, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 816/2023

Altera a Portaria nº 2.807 de 06 de setembro de 2022, que nomeou a servidora SANDRA REGINA BELINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA CONCURSO PÚBLICO - 15/2023



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 78/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS ISENÇÕES, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, Leandra Cristina Hermes Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação nº 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023;

Considerando o Edital de respostas aos recursos conta o indeferimento da isenção nº 77/2023, publicado no dia 27/04/2023;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - O Resultado Final da solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, conforme Anexos deste Edital.

Deferidos os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e seus subitens, conforme o item 4 e seus subitens do Edital nº 001/2023.

Indeferidos os pedidos que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e o motivo, conforme o item 4 e seus subitens.

Art. 2º - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.

Umuarama, 27 de abril de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA

Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO - DEFERIDOS DOADOR DE MEDULA ÓSSEA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Assistant Administrative position with their registration numbers and names.

Table with 2 columns: Inscrição, Situação. Shows candidate 001493 (IVIANE ZULIANELLI SILVA) as DEFERIDO(A).

TOTAL DE CANDIDATOS: 48

BIBLIOTECÁRIO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Librarian position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Agronomist position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 4

MÉDICO VETERINÁRIO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Veterinarian position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 18

NUTRICIONISTA

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Nutritionist position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 6

PSICÓLOGO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Psychologist position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 14

PSICOPEDAGOGO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Pedagogical Psychologist position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 5

SERVEnte GERAL

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for General Servant position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 5

DOADOR DE SANGUE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Blood Donor Assistant Administrative position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 31

BIBLIOTECÁRIO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Librarian position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Agronomist position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 7

MÉDICO VETERINÁRIO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Veterinarian position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

NUTRICIONISTA

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Nutritionist position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

PSICÓLOGO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Psychologist position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 7

PSICOPEDAGOGO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Pedagogical Psychologist position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

SERVEnte GERAL

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for General Servant position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 4

DOADORA DE LEITE MATERNO MÉDICO VETERINÁRIO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Breast Milk Donor Veterinarian position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

HIPOSSUFICIENTE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Underprivileged Assistant Administrative position.

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Underprivileged Assistant Administrative position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 61

BIBLIOTECÁRIO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Librarian position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 5

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Agronomist position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 6

MÉDICO VETERINÁRIO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Veterinarian position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 8

NUTRICIONISTA

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Nutritionist position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 6

PSICÓLOGO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Psychologist position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 19

PSICOPEDAGOGO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Pedagogical Psychologist position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

SERVEnte GERAL

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for General Servant position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 33

MESÁRIO ELEITORAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Electoral Board Assistant Administrative position.

TOTAL DE CANDIDATOS: 43

BIBLIOTECÁRIO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Librarian position.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Situação. Lists candidates for Agronomist position.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

000356	IVAN DOMINGOS FREITAS	DEFERIDO(A)
001547	JULIANA BUENO RUIZ REBECCA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 6

FONOAUDIÓLOGO

Nenhum Candidato Cadastrado

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	Situação
000578	ALESSANDRO PINTO MEDEIROS	DEFERIDO(A)
000100	JACQUELINE MIDORI ONO	DEFERIDO(A)
001484	JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ	DEFERIDO(A)
001773	HONATAN TEODORO DE SOUZA	DEFERIDO(A)
000306	JOAO HENRIQUE FARRINHAS DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
001749	KATIANE RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO(A)
001744	LIGIA VANESSA ROMBACH PEREIRA	DEFERIDO(A)
001057	NAYYARA JANE SOST DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000272	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	DEFERIDO(A)
000612	VICTOR HUGO CORTIZ DIAS	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 10

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Situação
000091	ANAYSA BORGES SOARES	DEFERIDO(A)
000724	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	DEFERIDO(A)
000321	FESSICA RAMOS POZIBIRO	DEFERIDO(A)
000853	HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS	DEFERIDO(A)
001726	KIMBERLY HAYANI MOREIRA MIRANDA	DEFERIDO(A)
001622	LETICIA DA SILVA MODESTO	DEFERIDO(A)
000314	LETICIA MARIA DA COSTA LIMA	DEFERIDO(A)
000770	THAYNA CAROLINE GARCIA RODRIGUES	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 8

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Situação
001596	ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA	DEFERIDO(A)
001804	AMANDA FERREIRA COSTA	DEFERIDO(A)
001867	BRENDA SAMPARO TEIXEIRA DE LIMA	DEFERIDO(A)
000270	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA	DEFERIDO(A)
000204	FABIANA CABRERA	DEFERIDO(A)
001672	GABRIELLE VIEIRA TORRES	DEFERIDO(A)
001466	MARIA AUGUSTA ZAGO MEIRA	DEFERIDO(A)
000801	MARTHILLE CHAGAS DOS SANTOS	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 8

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Candidato	Situação
001461	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)

000311	BEATRIZ ANOS BORGES	DEFERIDO(A)
001379	OSILAINE CLAUDIANO TERUEL	DEFERIDO(A)
001745	LUCILAINE AVILA DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
001812	LETICIA ARAUJO DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000822	ROSANA VELHO DE SOUZA	DEFERIDO(A)
001231	VALMIR ALVES NEVES TORRES	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 7

SERVEENTE GERAL

Inscrição	Candidato	Situação
001436	MARCOS GABRIEL FERNANDES	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - INDEFERIDOS

DOADOR DE SANGUE

Inscrição	Candidato	Motivo
001481	ADNA FERREIRA DE ALMEIDA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000744	AMANDA SOUZA DA SILVA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001397	ANA CAROLINA CARDOSO	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001810	ANA CAROLINE BENDASOLI RODRIGUES	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001456	ANA MARIA MAGALHÃES DE ARAUJO	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000014	ANDRESSA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000682	CAMILA LOPES FERNANDES	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001838	CRISTINA KANANDA ALVES TEIXEIRA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000999	FRANCIELLE HIPOLITO	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000278	FRANCISCO APARECIDO PEREIRA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001234	GABRIELLI DE FARIAS BRAGA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000792	GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	Sem comprovante de doador de sangue
000757	IVANELE ANDRADE BISPO	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000512	JESSE VERGINIO ONOFRE RIBEIRO	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000924	JOAO MARCOS DUARTE RODRIGUES	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001821	JOAO VITOR FRANCISCO DA SILVA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001667	JULIO CESAR FERREIRA RAYMUNDO	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000684	LARISSA DOS SANTOS MARTINS	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001628	LUANA GABRIEL BATISTA DA SILVA	Duplicidade de inscrições no certame

000007	MARIANA MENDES DE OLIVEIRA	Sem comprovante de doador de sangue
001545	PATRICIA SANTOS DA SILVA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000470	RAQUEL APARECIDA DA ROCHA NEVES	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001403	REGINALDO RODRIGO MARANGON SANTOS	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001754	RODRIGO ALVES DA SILVA	Sem comprovante de doador de sangue
001308	TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI DA SILVA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001542	TIAGO DOMINGUES RAMOS	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses

TOTAL DE CANDIDATOS: 26

BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Candidato	Motivo
000086	RILMANE MOREIRA DE MENDONCA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000382	VALQUIRIA DE OLIVEIRA SOUZA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses

TOTAL DE CANDIDATOS: 2

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nenhum Candidato Cadastrado

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	Motivo
000449	THAYANE FERREIRA GUIMARÃES	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses

TOTAL DE CANDIDATO: 1

NUTRICIONISTA

Nenhum Candidato Cadastrado

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Motivo
001136	LETICIA ALMEIDA SALES	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001088	LUANA STEFANI ROCHA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001598	RONALDO PEREIRA BARBOZA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

PSICOPEDAGOGO

Nenhum Candidato Cadastrado

SERVEENTE GERAL

Inscrição	Candidato	Motivo
000452	DALILA CAROLINE DOS SANTOS	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001157	DANIELI DA SILVA ROCHA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001508	EDNÉIA MATHEUS DOS SANTOS	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001863	JOSIANE DE SOUZA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001507	MARCOS PERRUD DA SILVA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses

TOTAL DE CANDIDATOS: 5

DOADORA DE LEITE MATERNO

MÉDICO VETERINÁRIO

Nenhum Candidato Cadastrado

HIPOSSUFICIENTE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Motivo
000159	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	3 NIS inválido O NIS é inválido.
001315	CAMILLY SULAMITA COBOS LAINE	6 NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001711	DAIANE ALINE BALEIRO DA SILVA THEZOLIN	4 NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001240	DANIELA CRISTINA VERRIS	4 NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001199	DHIOVANNA VITORIA SANCHES MOREIRA	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000476	ENEDY NATAN DE PAULA DE SOUZA	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000701	ESPEDITO JUNIOR VEIGAS LOPES ALVES	7 NIS não é o da pessoa informada O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000374	FERNANDO DOS SANTOS MEDEIROS	6 NIS com renda fora do perfil O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001639	JANAINA BEZERRA LOPES	3 NIS inválido O NIS é inválido.
001353	JANDIRA CANDIDA EVARISTO	7 NIS não é o da pessoa informada O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000392	LAYS CHRISTINA VIEIRA	5 NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
001715	LUIZ HENRIQUE THEZOLIN BASQUI	4 NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000468	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	5 NIS excluído O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
001039	RENAN DO PINHAL FUENTES	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000388	SILVERIA MARTINS PEREIRA	7 NIS não é o da pessoa informada O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar

dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.

TOTAL DE CANDIDATOS: 15

BIBLIOTECÁRIO

Nenhum Candidato Cadastrado

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nenhum Candidato Cadastrado

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	Motivo
000544	JESSI CAROLINE CARDOSO NUNES	7 NIS não é o da pessoa informada O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.

TOTAL DE CANDIDATO: 1

NUTRICIONISTA

Nenhum Candidato Cadastrado

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Motivo
001201	CLAUDIA PEDRO SANTANA	3 NIS inválido O NIS é inválido.
000971	DOUGLAS LIMA ALVES DA SILVA	13 Cadastro Desatualizado
001695	HELOISA NATALIA LOVATO	3 NIS inválido O NIS é inválido.

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

PSICOPEDAGOGO

Nenhum Candidato Cadastrado

SERVEENTE GERAL

Inscrição	Candidato	Motivo
000017	ALINE CORREA DA SILVA	3 NIS inválido O NIS é inválido.
001202	AUGUSTO EMMANUEL ROCHA DA SILVA LIMA	3 NIS inválido O NIS é inválido.
001144	EDNA PETRONILHO RIBEIRO	4 NIS não cadastrado O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001497	ELIENAY MEDEIROS LINI	7 NIS não é o da pessoa informada O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar

dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.

7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.

7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.

7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.

7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.

4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.

3 | NIS inválido | O NIS é inválido.

TOTAL DE CANDIDATOS: 11

MESÁRIO ELEITORAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Motivo
000238	ALINE LIMA DE SANTANA DA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001676	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001657	ANA ELISA FERNANDES SILVÉRIO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001564	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001190	ANA PAULA PEREIRA ROSA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001796	ANDERSON APARECIDO THOMPSON	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001818	ANDRESSA REGIANE MANETTI	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001082	APARECIDA FERNANDES GUILHERME	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000815	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000297	CLAUDINEI SOARES DA ENCARNACAO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001280	CRISTINA SILVA DA COSTA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000414	DAIANE ARAUJO PINAFFI	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000550	DANIELLI RIBEIRO DOS SANTOS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000024	DAVI JUNIOR LOPES DE SOUZA	PDF inválido
000657	DOUGLAS ROBERTO CECCHIN	Sem comprovante de execução e

000259	ELIETE FREITAS DA SILVA	apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001489	EUGENIO GIL FARYNIUK	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001196	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000438	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000380	GRACIELA TEREZINHA MEDINA CUSTODIO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos. Apenas apresentou carta convocatória.
001583	HANA CAMILA BENDASOLI	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000776	SABELA COSTA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000464	SABELA DA SILVA ANUTO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000417	JACKSON JUNIO TOMAZ	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000460	JOSELENE STABLE DE LIMA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001416	JOSIANE MOURA DA SILVA BEZERRA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000605	JOSIANE SANTOS DA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000805	KARINA LOPES DE SOUZA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000279	KELVYN HEIDNER HORINOUTI	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.

000442	KHAUANI SILAMAN DE SOUZA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001475	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000422	LAYRA DELAI MAIA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000870	LEANDRO BORGES DOS SANTOS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000690	LEONARDO POLO DA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000494	LEONARDO TAKEHIDE ONISHI	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001273	LETICIA DA SILVA MEIRA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos. Apresentou apenas carta convocatória.
000966	LUCIANA RENATA DOS SANTOS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000254	LUIZ HENRIQUE ARAUJO	Comprovante com data superior a 2 anos.
000463	LUIZ HENRIQUE SOUZA DA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000683	MENIELY DA SILVA FRANCO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000742	MICHELLE APARECIDA FERNANDES BASTIDA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001297	PAULA CONTRAGIANI DE CARVALHO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001775	SABRINA LETICIA SILVA MIRANDOLA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001538	SAMARA VIEIRA CAIRES DE ALMEIDA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.

001009	SIMONE DIAS TORRES	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001543	SIMONE L M SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001767	THAINA APARECIDA PERIM	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000711	THIAGO BALSANI DOS SANTOS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000032	VALERIA RAMOS DE MENESES	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000714	VANESSA CINTRA DE OLIVEIRA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos. Apresentou apenas uma declaração.
000486	VICTOR ANTONIO NOVELINI	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000230	VINICIUS ZAMUNER BRUM	Declaração com data superior a 2 anos
000290	WAGNER VIEIRA DA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001217	WANESA GABRIEL DOS SANTOS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.

TOTAL DE CANDIDATOS: 54

Inscrição	Candidato	Motivo
000958	LUIZ RICARDO DE BARROS SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.

TOTAL DE CANDIDATO: 1

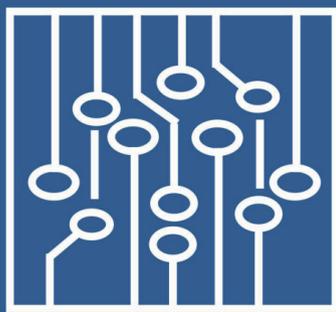
Inscrição	Candidato	Motivo
000580	DE	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ			PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		
PSICÓLOGO					
Inscrição	Candidato	Motivo			
001385	ANA CAROLINE GUIMARAES ROSSI	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.	000235	DENISE DANIEL	Sem comprovante de a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
001213	ANA PAULA DE ALCANTARA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.	001031	JULIANA ROMERO MONTAGNINI ROSSO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000364	FABIANA FELIX DE OLIVEIRA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.	000698	NEI SOUZA LIMA	Sem comprovante de mesário eleitoral.
000974	FABRICIO ANTONIO DUARTE FIGUEIREDO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.	000784	ROBSON LACERDA FERRARI	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000831	GRAZIELE BRAGA DA ROCHA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.	001769	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000832	GRAZIELE BRAGA DA ROCHA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.			
		eventos nos últimos dois anos.			
000758	KELLY MIOLA ALVES	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.			
001242	PRISCILA FERREIRA DE FREITAS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.			
001435	RAFAELA PAULA SANTANA ARMELIN	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.			
000245	STEFANI DO NASCIMENTO BRASIL	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos. Consta apenas declaração.			
000565	ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.			
TOTAL DE CANDIDATOS: 11					
SERVENTE GERAL					
Inscrição	Candidato	Motivo			
000748	AMANDA THAYS DE LIMA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.			
001274	CELINA PINHEIRO DE MELO RODRIGUES	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.			
001618	GISLAINE DA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.			
001418	JOEL JUNIOR FERNANDES	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.			
001540	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.			
000883	MARINETE MENDONÇA ALVES	Arquivo inválido			
000510	PAULO HENRIQUE MUNIZ DE JESUS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.			
000591	REGIANE SANCHES DOS SANTOS SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.			
TOTAL DE CANDIDATOS: 8					

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA **ilustrado**

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br